



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.  
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.807, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001421-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Willian Rodrigues Martins, matrícula nº 1352903-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	2/12/2021



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0086757** e o código CRC **6D75F7E4**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001421-7

SEI Nº 0086757v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.808, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001427-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Nilza César Ribeiro Quintino, matrícula nº 696137-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	5/5/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0086686** e o código CRC **9D8EE106**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001427-6

SEI Nº 0086686v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.809, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001426-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Maria de Lourdes Tavares de Sousa, matrícula nº 738336-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	22/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0085892** e o código CRC **2277F762**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001426-8

SEI Nº 0085892v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.810, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001422-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I – Cristiane de Sousa Soares, matrícula nº 1348655-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	30/11/2021



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0085843** e o código CRC **39A8BD51**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001422-5

SEI Nº 0085843v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.811, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001423-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Maria Raimunda Moreira dos Santos, matrícula nº 707740-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	22/09/2014
	II	III	20/05/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0085800** e o código CRC **E58AFF88**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001423-3

SEI Nº 0085800v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.886, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001424-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Núbia de Cássia Bueno, matrícula nº 1134795-4:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	15/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0085656** e o código CRC **BEE1D485**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001424-1

SEI Nº 0085656v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.927, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001410-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 2.146, 14 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO I

I - Elaine Dantas Ramos, matrícula nº 819310-4

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1º/09/2018	C	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

## ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 2.146, de 14 de dezembro de 2020).

"CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

Nº	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	PADRÃO / REF
1460	819310-4	ELAINE DANTAS RAMOS	1º/09/2020	D

" (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0084685** e o código CRC **62C9BD99**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001410-1

SEI Nº 0084685v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.928, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001411-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I - Keila Santana Bianchini, matrícula nº 997900-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	III	IV	17/06/2021



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0084515** e o código CRC **79A9A4DF**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001411-0

SEI Nº 0084515v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.939, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001417-9, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo ao Decreto nº 1.903, de 7 de agosto de 2019, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 2.101, 7 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO I

(Anexo ao Decreto nº 1.903, de 7 de agosto de 2019)

"

Nº	MATRÍCULA	NOME	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE
117	786861	ANTÔNIO MARCOS BARBOSA NOGUEIRA	C	1º/06/2014	D	1º/06/2017	-	-

" (NR)

## ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 2.101, de 7 de dezembro de 2020).

"

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO										
Nº	MATRÍCULA	CT	NOME	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
102	786861	1	ANTÔNIO MARCOS BARBOSA NOGUEIRA	E	1º/06/2020	-	-	-	-	-

" (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0082901** e o código CRC **74C6F635**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001417-9

SEI Nº 0082901v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.960, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000075-5,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 056, de 12 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Walkiria Vicente Cavarzan, matrícula nº 253502-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para a aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 4.242,16 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 1.696,86 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos); e Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (30%): R\$ 1.272,65 (um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0078592** e o código CRC **8431C4D4**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.961, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001416-0, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo ao Decreto nº 1.662, de 3 de julho de 2019, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 2.146, 14 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO I

(Anexo ao Decreto nº 1.662, de 3 de julho de 2019)

“RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES QUE SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.997/2000  
MODIFICADA PELA LEI Nº 8.188/2003

## PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO 2018

ORDEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DE	PARA
1159	73968577	DANIELLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	732478-6	PE II	B	C

" (NR)

## ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 2.146, de 14 de dezembro de 2020).

“CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

Nº	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	PADRÃO / REF
1149	732478-6	DANIELLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	1º/09/2020	D

" (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0081934** e o código CRC **C08F076B**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001416-0

SEI Nº 0081934v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.962, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001400-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Carlos Augusto Ferreira, matrícula nº 869007-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	8/4/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0081664** e o código CRC **D9DAA554**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001400-4

SEI Nº 0081664v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.963, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001401-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Leonardo Evangelista Campos, matrícula nº 993875-01:

Cargo	Grau Atual	Próximo Grau	A partir de:
Agente de Serviços Operacionais	06	07	1/4/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0081620** e o código CRC **847AAEDE**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001401-2

SEI Nº 0081620v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.964, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001418-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Clédia Maria Pereira, matrícula nº 464562-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2018	E	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1º/9/2020	F	



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0081584** e o código CRC **2F03DF54**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001418-7

SEI Nº 0081584v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.965, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000000297-9, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora TATIANE BRITO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 639095-04, CPF nº 928.197.101-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Trindade, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0078503** e o código CRC **865376F0**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.966, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001264-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Priscylla de Moraes Sousa, matrícula nº 1349937-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	27/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0078495** e o código CRC **33254F34**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001264-8

SEI Nº 0078495v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.968, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001262-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I – Franciosvan Luiz Costa Oliveira, matrícula nº 1343912-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	11/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0078273** e o código CRC **F61C0715**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001262-1

SEI Nº 0078273v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.969, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001259-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Pollyana de Araújo Maia, matrícula nº 1367129-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	28/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0078266** e o código CRC **3FC5B988**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001259-1

SEI Nº 0078266v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.970, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001257-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Edivânia Maria de Souza, matrícula nº 1376365-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	28/05/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0078258** e o código CRC **98A78146**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001257-5

SEI Nº 0078258v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.971, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001256-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Lucilene Antônia dos Santos de Jesus, matrícula nº 680290-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	05/10/2021



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0078253** e o código CRC **972D3803**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001256-7

SEI Nº 0078253v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.972, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001261-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I – Ana Rodrigues Machado, matrícula nº 723240-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	07/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0078248** e o código CRC **0F07E258**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001261-3

SEI Nº 0078248v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.973, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001282-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Patrícia Estevão da Cruz Lôbo, matrícula nº 997048-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	05/04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0077825** e o código CRC **B4B7F7A2**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001282-6

SEI Nº 0077825v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.974, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001267-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Anna Beatriz Costa Vieira, matrícula nº 1332503-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	20/1/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0077763** e o código CRC **6DCA20B3**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001267-2

SEI Nº 0077763v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.975, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001302-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Wevton Agostinho de Sousa, matrícula nº 1356607-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	17/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0077594** e o código CRC **BC4988C4**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001302-4

SEI Nº 0077594v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.976, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001272-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I – Marilena Bernardo Leite Paes, matrícula nº 1107780-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	10/2/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0077441** e o código CRC **EE9E4C24**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001272-9

SEI Nº 0077441v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.023, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001273-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Adilson Rosa Correia, matrícula nº 929115-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	II	III	25/3/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0077382** e o código CRC **3BE7B9F6**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001273-7

SEI Nº 0077382v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.024, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001274-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Brasília Pereira Moreira, matrícula nº 62677-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	20/1/2014



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0077285** e o código CRC **4A0107FF**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001274-5

SEI Nº 0077285v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.025, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001166-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Márcio Núbio Martins, matrícula nº 750662-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	07/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0077191** e o código CRC **5BA3DCF8**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001166-8

SEI Nº 0077191v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.026, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001277-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I - Luciano Assis Florêncio, matrícula nº 630438-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	II	III	18/4/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0077052** e o código CRC **A97EF25B**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001277-0

SEI Nº 0077052v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.027, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001304-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Sueli Soares de Oliveira Carneiro, matrícula nº 1354485-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	02/10/2021



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0077002** e o código CRC **11090394**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001304-0

SEI Nº 0077002v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.028, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001278-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Ângela Alves Carvalho, matrícula nº 896462-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	27/1/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0076984** e o código CRC **1879B236**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001278-8

SEI Nº 0076984v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.029, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001281-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Manoel Alves de Queiroz Neto, matrícula nº 921238-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	II	III	25/4/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0076854** e o código CRC **7CA7BBD1**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001281-8

SEI Nº 0076854v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.030, DE 05 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001303-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I - Ana Ilza Martins Glória, matrícula nº 1044222-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	12/4/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0076756** e o código CRC **48F925F8**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001303-2

SEI Nº 0076756v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.031, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001214-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Aquilino Júnior Marques Vieira, matrícula nº 793400-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	II	III	4/2/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0075816** e o código CRC **B9C6C650**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001214-1

SEI Nº 0075816v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.032, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001189-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Divinaurea de Jesus Borges Machado, matrícula nº 1081071-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	26/1/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0075640** e o código CRC **A7BAD375**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001189-7

SEI Nº 0075640v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.033, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000000169-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora RAQUEL VIDICA FERNANDES, matrícula nº 952605-01, CPF nº 922.485.351-04, do cargo de Médico, Grau IV, Padrão D, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0074999** e o código CRC **B8C38180**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000000169-2

SEI Nº 0074999v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.034, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001168-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Dilma de Oliveira Belchior Silva, matrícula nº 723851-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	15/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0073940** e o código CRC **FE42BC17**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001168-4

SEI Nº 0073940v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.035, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001193-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Sandra Maria Caetano dos Reis, matrícula nº 865680-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	21/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0073897** e o código CRC **28374424**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001193-5

SEI Nº 0073897v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.036, DE 05 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001306-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Kélia Alves de Souza, matrícula nº 1011839-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	04/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0073530** e o código CRC **7069FC0B**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001306-7

SEI Nº 0073530v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.038, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001308-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Frederico Santos Silva, matrícula nº 1019279-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	III	IV	13/05/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0073080** e o código CRC **8C5E93FE**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001308-3

SEI Nº 0073080v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.039, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001196-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Audelinda de Alecrim Nascimento Silva, matrícula nº 963410-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	04/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0072977** e o código CRC **509D2E45**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001196-0

SEI Nº 0072977v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.041, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001205-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Angelita Mendes Damasceno, matrícula nº 940356-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	14/10/2014
	II	III	09/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0072889** e o código CRC **2A0419E6**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001205-2

SEI Nº 0072889v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.042, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000000405-0, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora KÁLITA NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 1388126-01, CPF nº 029.132.191-79, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Estado de Goiás, para exercer a Função Comissionada por Assessoramento, símbolo FCPE, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0072837** e o código CRC **2EFBCF7A**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.043, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001204-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Elis Regina Silva de Oliveira, matrícula nº 1341120-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	10/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0072071** e o código CRC **F446910D**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001204-4

SEI Nº 0072071v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.049, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MAYRA RODRIGUES DE ARAÚJO SAAD, CPF nº 827.891.691-87, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Patrimônio Artístico e Cultural, símbolo CDI-1, da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0100540** e o código CRC **E21A41DF**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001585-0

SEI Nº 0100540v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.051, DE 05 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

SARA CONTINI ADAMO DE CARVALHO, CPF nº 011.890.451-50, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Ação Cultural, símbolo CDI-1, da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 05/07/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0100623** e o código CRC **3A7A5CD4**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001585-0

SEI Nº 0100623v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.079, DE 6 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VERA LÚCIA REIS, matrícula nº 222054-02, CPF nº 381.947.671-72, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir de 30 de junho de 2022.

Goiânia, 6 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 06/07/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0104683** e o código CRC **9B04AB09**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001619-8

SEI Nº 0104683v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.083, DE 06 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOÃO PAULO PROTÁSIO MUSSE, matrícula nº 1474430-01, CPF nº 037.360.951-55, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir de 5 de julho de 2022.

Goiânia, 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 06/07/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0103921** e o código CRC **D93359BF**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001572-8

SEI Nº 0103921v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA**

**PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE 19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELA QUARTA CÂMARA DO CTF, CONVOCADA PARA 25 DE JULHO DE 2022, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 08:10 HORAS:**

**PRIMEIRA REUNIÃO.**

**Abertura dos trabalhos.**

**Verificação do número de membros presentes.**

**Leitura da Pauta/Expediente.**

**Leitura, discussão.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 82426370 – 12/02/20

RECURSO : 117 / 2021 – Recurso Voluntário

RECORRENTE : DANIEL JACINTO DA SILVA

RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : AMMA

PROCURADOR (A): WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RELATOR (A) : CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA

PROCESSO N. : 77435417 - 19/02/19

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335 – Ramal: 277  
e-mail: ctf.sefin@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

RECURSO : 206 / 2020 – Recurso Voluntário

RECORRENTE : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CERRADO EIRELI-ME

RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : SEPLANH

PROCURADOR (A): WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RELATOR (A) : ANA MARIA FREITAS FERREIRA

  

PROCESSO N. : 82883860 – 12/03/20

RECURSO : 183 / 2021 – Recurso Voluntário

RECORRENTE : PRIME PESCADOS E CONGELADOS LTDA

RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : AMMA

PROCURADOR (A): WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RELATOR (A) : ANA MARIA FREITAS FERREIRA

  

PROCESSO N. : 69191061 – 20/02/17

RECURSO : 195 / 2021 – Recurso Voluntário

RECORRENTE : RESIDENCIAL COM. GERMANO RORIZ

RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : AMMA

PROCURADOR (A): WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RELATOR (A) : ANA MARIA FREITAS FERREIRA

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335 – Ramal: 277  
e-mail: ctf.sefin@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**SEGUNDA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 75246722 – 13/08/18

RECURSO : 178 / 2021 – Recurso Voluntário

RECORRENTE : RESIDENCIAL PEDRA DO MAR

RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : AMMA

PROCURADOR (A): WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RELATOR (A) : EDSON PONCIANO TRESVENZOL

PROCESSO N. : 77292713 – 11/02/19

RECURSO : 65 / 2021 – Recurso Voluntário

RECORRENTE : RIVANAVES ABILIO SOARES – EIRELI – ME

RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : SEPLANH

PROCURADOR (A): WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RELATOR (A) : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335 – Ramal: 277  
e-mail: ctf.sefin@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

PROCESSO N. : 75751371 – 02/10/18  
RECURSO : 66 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : RIVANAVES ABILIO SOARES – EIRELI – ME  
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR (A): WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
RELATOR (A) : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR

PROCESSO N. : 76047570 – 05/11/18  
RECURSO : 67 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : RIVANAVES ABILIO SOARES – EIRELI – ME  
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR (A): WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
RELATOR (A) : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**TERCEIRA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 81804281 – 08/01/20

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335 – Ramal: 277  
e-mail: ctf.sefin@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

RECURSO : 190 / 2021 – Recurso Voluntário

RECORRENTE : RJE COMERCIO DE GAS LTDA EPP

RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : AMMA

PROCURADOR (A): WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RELATOR (A) : EDSON PONCIANO TRESVENZOL

  

PROCESSO N. : 74134017 – 23/04/18

RECURSO : 147 / 2021 – Recurso Voluntário

RECORRENTE : SAID PEREIRA MUNDIM

RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : AMMA

PROCURADOR (A): WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RELATOR (A) : CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA

  

PROCESSO N. : 77801359 – 15/03/19

RECURSO : 52 / 2021 – Recurso Voluntário

RECORRENTE : SANEAMENTO DE GOIÁS SA

RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : AMMA

PROCURADOR (A): WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RELATOR (A) : EDSON PONCIANO TRESVENZOL

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335 – Ramal: 277  
e-mail: ctf.sefin@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

PROCESSO N. : 69188958 – 20/02/17  
RECURSO : 235 / 2019 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : WELLINGTON CESAR VAZ  
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR (A): WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
RELATOR (A) : CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE  
PARECERES**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO  
DE FEITURA DE RELATÓRIOS.**

**ASSUNTOS SURGENTES.**

**SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 04  
dias do mês de Julho de 2022.**

**LAILA HANNA ANTUNES SILVA**  
**Secretária Geral**

**CÉLIO NUNES DOS SANTOS**  
**Presidente 4ª Câmara**

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335 – Ramal: 277  
e-mail: ctf.sefin@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/A FAVORITA PRESENTES LTDA, CNPJ nº 10.316.795/0001-03; C/ACRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINOSOS LTD, CNPJ nº 02.216.356/0001-92; C/ADAIR JOSE PIMENTA, CPF nº 017.595.229-96; C/ADAIR JOSE PIMENTA, CPF nº 017.595.229-96; C/ADEIDES ALVES FERREIRA, CPF nº 648.211.701-59; C/ADEILTON FRANCISCO MARTINS, CPF nº 848.628.311-68; C/ADELINA ANA XAVIER BRANDAO, CPF nº 424.738.531-34; C/ADELINA ANA XAVIER BRANDAO, CPF nº 424.738.531-34; C/ADELINA ANA XAVIER BRANDAO, CPF nº 424.738.531-34; C/ADEMIR APARECIDO DO PRADO, CPF nº 228.554.911-34; C/ADILSON DA SILVA DIAS, CPF nº 018.072.641-22; C/ADILSON SOARES DA SILVA, CPF nº 798.106.161-04; C/ADRIANO BASILIO DE SOUZA, CPF nº 478.648.931-04; C/ADRIANO BASILIO DE SOUZA, CPF nº 478.648.931-04; C/ADRINA MOTA BRANDAO, CPF nº 833.649.271-20; C/AGNALDO BOTELHO ROCHA, CPF nº 153.106.201-68; C/AGNI SILVA DE AGUIAR, CPF nº 002.772.351-89; C/AHARO ESPIRITO SANTO AQUINO, CPF nº 737.943.171-49; C/AHARO ESPIRITO SANTO AQUINO, CPF nº 737.943.171-49; C/AIDA APARECIDA DAS NEVES, CPF nº 435.685.051-34; C/AIRTON ANTONIO DE AGUIAR, CPF nº 088.884.341-00; C/AIRTON ANTONIO DE AGUIAR, CPF nº 088.884.341-00; C/AIRTON ANTONIO DE AGUIAR, CPF nº 088.884.341-00; C/AIRTON ANTONIO DE AGUIAR, CPF nº 088.884.341-00; C/AIRTON ANTONIO DE AGUIAR, CPF nº 088.884.341-00; C/AIRTON ANTONIO DE AGUIAR, CPF nº 088.884.341-00; C/AIRTON ANTONIO DE AGUIAR, CPF nº 088.884.341-00; C/ALBERTO DIAS LEITE CARVALHO, CPF nº 002.051.181-78; C/ALDERICO JOSE DA SILVA, CPF nº 166.537.421-72; C/ALDERICO JOSE DA SILVA, CPF nº 166.537.421-72; C/ALICE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 423.422.101-59; C/ALICE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 423.422.101-59; C/ALMERI CESAR NALDI RUIZ, CPF nº 069.258.548-62; C/ALVARO EUCLIDES E OUTRA, CPF nº 027.538.268-03; C/ALVORADA ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ nº 00.761.866/0001-15; C/ALVORADA ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ nº 00.761.866/0001-15; C/ALZIRO GOMES DE SOUZA, CPF nº 018.615.811-49; C/AMANDIO JOSE PACHECO MESTRE, CPF nº 355.189.109-59; C/AMANDIO JOSE PACHECO MESTRE, CPF nº 355.189.109-59; C/ANA CRISTINA RIBEIRO CABRAL, CPF nº 024.356.231-43; C/ANA CRISTINA RIBEIRO CABRAL, CPF nº 024.356.231-43; C/ANA FLAVIA PERILLO LEAL E OUTRA, CPF nº 918.834.401-06; C/ANA KARLA MENDES DE CASTRO, CPF nº 509.103.531-15; C/ANA LUCIA PEREIRA E SILVA E OUTRO, CPF nº 842.691.541-87; C/ANA LUCIA PEREIRA E SILVA E OUTRO, CPF nº 842.691.541-87; C/ANA MARIA DE QUEIROZ DE JESUS PRADO, CPF nº 480.490.935-49; C/ANA PAULA MACHADO, CPF nº 634.752.601-82; C/ANDRE LUIS DOS SANTOS, CPF nº 425.327.101-44; C/ANESIA ALVES DA SILVA, CPF nº 282.657.261-04; C/ANGELA CUNHA E SILVA, CPF nº 560.801.401-44; C/ANIVALDO BATISTA MENDES, CPF nº 300.946.741-91; C/ANTONIO CARVALHO, CPF nº 013.930.301-49; C/ANTONIO CARVALHO, CPF nº 013.930.301-49; C/ANTONIO DUARTE TEODORO, CPF nº 253.046.581-91; C/ANTONIO GOMES DA COSTA, CPF nº 046.442.202-72; C/ANTONIO JOSE BRAGA, CPF nº 434.483.131-49; C/ANTONIO JOSE BRAGA, CPF nº 434.483.131-49; C/ANTONIO PEREIRA MENDES, CPF nº 494.014.401-15; C/ANTONIO POPULO

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges Paço Municipal  
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Goiânia - GO  
CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

P.MACHADO, CPF nº 083.653.181-72; C/ANTONIO POPULO P.MACHADO, CPF nº 083.653.181-72; C/ARISTENIO JOSE DE SA MARQUES, CPF nº 355.168.281-04; C/ASS.BENFICENTE NOVA VILA, CNPJ nº 25.106.592/0001-51; C/ASS.BENFICENTE NOVA VILA, CNPJ nº 25.106.592/0001-51; C/ASS.BENFICENTE NOVA VILA, CNPJ nº 25.106.592/0001-51; C/ATEMOC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 43.746.833/0001-09; C/AURINDA DE ALMEIDA SANTOS, CPF nº 231.774.621-00; C/AVENIR FURTADO DA SILVA NETO E OUTRO, CPF nº 017.355.911-57; C/AVENIR FURTADO DA SILVA NETO E OUTRO, CPF nº 017.355.911-57; C/BAIKAL COM.PROD.LIMT, CNPJ nº 01.272.178/0001-54; C/BALBINA ALVES MOREIRA, CPF nº 508.619.561-68; C/BENTO DA SILVA DOURADO, CPF nº 272.403.635-20; C/BENTO DA SILVA DOURADO, CPF nº 272.403.635-20; C/BENTO FERREIRA RAMOS, CPF nº 219.942.181-34; C/BENTO FERREIRA RAMOS, CPF nº 219.942.181-34; C/BENTO FERREIRA RAMOS, CPF nº 219.942.181-34; C/BERNARDETE SPRUNG NOGUEIRA, CPF nº 170.397.971-00; C/BERNARDETE SPRUNG NOGUEIRA, CPF nº 170.397.971-00; C/BERNARDETE SPRUNG NOGUEIRA, CPF nº 170.397.971-00; C/BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, CNPJ nº 03.482.623/0001-36; C/BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, CNPJ nº 03.482.623/0001-36; C/BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, CNPJ nº 03.482.623/0001-36; C/BRAGMAR EMILIO BRAGA, CPF nº 111.306.601-68; C/BRAGMAR EMILIO BRAGA, CPF nº 111.306.601-68; C/BRAGMAR EMILIO BRAGA, CPF nº 111.306.601-68; C/BRASILIANO DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 290.689.671-34; C/BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECA, CNPJ nº 62.237.367/0001-80; C/BRUNNA FABRINA NASCIMENTO SOUZA, CPF nº 714.441.141-15; C/BSD ENGENHARIA CONSTRUcoes INSTALACOES E SERV, CNPJ nº 09.330.975/0001-52; C/BSD ENGENHARIA CONSTRUcoes INSTALACOES E SERV, CNPJ nº 09.330.975/0001-52; C/CACILDA MARTINS DE MELO, CPF nº 260.753.181-00; C/CARLOS FERREIRA GUEDES, CPF nº 596.887.931-91; C/CARLOS MAGNO DA SILVA PRADO, CPF nº 195.952.551-49; C/CARLOS MAGNO DA SILVA PRADO, CPF nº 195.952.551-49; C/CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF nº 268.242.136-91; C/CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF nº 268.242.136-91; C/CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF nº 268.242.136-91; C/CARLOS TAVARES RIBEIRO, CPF nº 575.467.701-49; C/CATARINA MATSUZAKI, CPF nº 119.895.338-17; C/CELINA JULIA VARANDA, CPF nº 439.878.341-53; C/CELIO CAMPOS DE FREITAS JUNIOR E OUTROS, CPF nº 320.735.691-53; C/CELIO DARQUE DIVINO PEREIRA, CPF nº 303.051.011-53; C/CENTROESTE COMUNICACOES E EDITORA LTDA, CNPJ nº 06.128.883/0001-04; C/CENTROESTE COMUNICACOES E EDITORA LTDA, CNPJ nº 06.128.883/0001-04; C/CHARLES SOUSA BRITO, CPF nº 487.815.093-91; C/CICERO DE MORAIS, CPF nº 517.235.061-68; C/CICERO MACEDO, CPF nº 059.836.651-20; C/CLAUDIO FERNANDES ALVES, CPF nº 947.012.538-04; C/CLAUDIO FERNANDES ALVES, CPF nº 947.012.538-04; C/CLAUDIONIR LUIS FICH DOS SANTOS, CPF nº 346.462.641-53; C/CLEBER MILOGRANA ANTUNES E ESPOSA, CPF nº 217.209.751-91; C/CONCEICAO APARECIDA SILVA VASCONCELOS, CPF nº 478.741.471-20; C/CONCEICAO APARECIDA SILVA VASCONCELOS, CPF nº 478.741.471-20; C/CONCEICAO MARIA DE ARAUJO, CPF nº 132.303.521-49; C/CONSTANTINO ISIDORO FILHO E CONJUGE, CPF nº 532.993.101-00; C/CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA EPP, CNPJ nº 11.799.534/0001-46; C/CONSTRUTORA ATLANTA, CNPJ nº 02.834.075/0001-01; C/CONSTRUTORA ATLANTA, CNPJ nº 02.834.075/0001-01; C/COOP.HABIT.ANHANGUERA LTDA, CNPJ nº 02.083.038/0001-09; C/COOPERATIVA HAB ANHANGUERA LTDA, CNPJ nº 02.083.038/0001-09; C/COOPERATIVA HAB ANHANGUERA LTDA, CNPJ nº 02.083.038/0001-09; C/COOPERATIVA HAB ANHANGUERA LTDA, CNPJ nº 02.083.038/0001-09;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges Paço Municipal  
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Goiânia - GO  
CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

RAYMUNDO DE SOUZA, CPF nº 018.022.671-15; C/ESPOLIO DE MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA, CPF nº 018.022.671-15; C/ESPOLIO DE MUCIO JAIME NASCIMENTO, CPF nº 002.939.461-91; C/ESPOLIO DE MUCIO JAIME NASCIMENTO, CPF nº 002.939.461-91; C/ESPOLIO DE MUCIO JAIME NASCIMENTO, CPF nº 002.939.461-91; C/ESPOLIO DE NILSON LUSTOSA NOGUEIRA, CPF nº 014.098.081-49; C/ESPOLIO DE ODILON LEAL CORREA, CPF nº 075.285.741-04; C/ESPOLIO DE ODILON LEAL CORREA, CPF nº 075.285.741-04; C/ESPOLIO DE ODILON LEAL CORREA, CPF nº 075.285.741-04; C/ESPOLIO DE OTON NASCIMENTO, CPF nº 002.644.661-87; C/ESPOLIO DE OTON NASCIMENTO, CPF nº 002.644.661-87; C/ESPOLIO DE OVANILDES BRANDAO DE MOURA, CPF nº 158.054.251-49; C/ESPOLIO DE PAULO ROBERTO MARTINS, CPF nº 077.473.811-15; C/ESPOLIO DE PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO, CPF nº 002.873.001-10; C/ESPOLIO DE WILLIAM JORGE JABUR, CPF nº 003.487.161-68; C/ESPOLIO DE WILMAM AMIM CAMARGO, CPF nº 044.640.791-72; C/ETIR ANTONELLI, CPF nº 030.086.141-91; C/ETIR ANTONELLI, CPF nº 030.086.141-91; C/ETIR ANTONELLI, CPF nº 030.086.141-91; C/ETIR ANTONELLI, CPF nº 030.086.141-91; C/EUCLIDES JUNIOR FARIA SILVA, CPF nº 888.415.881-87; C/EUCLIDES JUNIOR FARIA SILVA, CPF nº 888.415.881-87; C/EUCLIDES JUNIOR FARIA SILVA, CPF nº 888.415.881-87; C/EUNICE M.D CARNEIRO, CPF nº 588.698.831-91; C/EURIPEDES BARBOSA DE LELIS, CPF nº 124.682.581-34; C/EURIPEDES DUARTE FERREIRA, CPF nº 047.580.561-53; C/EURIPEDES DUARTE FERREIRA, CPF nº 047.580.561-53; C/EURIPEDES DUARTE FERREIRA, CPF nº 047.580.561-53; C/EURIPEDES RODRIGUES COELHO, CPF nº 232.260.301-59; C/EURIPEDES RODRIGUES COELHO, CPF nº 232.260.301-59; C/EVA AFONSO DA COSTA, CPF nº 093.703.231-04; C/EVA AFONSO DA COSTA, CPF nº 093.703.231-04; C/EVA AFONSO DA COSTA, CPF nº 093.703.231-04; C/EVA IVAIR MENDES DOS SANTOS, CPF nº 607.475.601-53; C/EVA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 888.424.521-49; C/EVA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 888.424.521-49; C/EVA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 888.424.521-49; C/EVERALDO WASCHECK, CPF nº 021.375.691-91; C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO E OUTROS, CPF nº 010.845.341-34; C/EXPEDITO STIVAL SOBRINHO E OUTROS, CPF nº 010.845.341-34; C/EXPRESSO BRASILIA LTDA, CNPJ nº 01.614.361/0001-90; C/FABIO BARBOSA ALVARENGA, CPF nº 252.500.351-91; C/FABIO BARBOSA ALVARENGA, CPF nº 252.500.351-91; C/FABIO MARTINS DE MATOS, CPF nº 802.433.711-87; C/FABIO MARTINS DE MATOS, CPF nº 802.433.711-87; C/FABIO MARTINS DE MATOS, CPF nº 802.433.711-87; C/FABIO R.DA SILVA, CPF nº 479.004.661-34; C/FABIOLA LUIZA BISPO, CPF nº 001.169.791-19; C/FABIOLA PARREIRA CAMELO E OUTRO, CPF nº 017.870.861-51; C/FABIOLA PARREIRA CAMELO E OUTRO, CPF nº 017.870.861-51; C/FABRICIO GONCALVES DA SILVA, CPF nº 016.560.771-83; C/FABRICIO NUNES SANTOS, CPF nº 978.795.171-20; C/FERNANDO CABRAL DA SILVA, CPF nº 864.532.541-15; C/FERNANDO MARCOS FERREIRA, CPF nº 072.709.976-08; C/FERNANDO TELES FALCAO, CPF nº 971.181.501-00; C/FLAVIO BARBOSA, CPF nº 532.647.381-04; C/FLAVIO FERREIRA DIAS, CPF nº 035.259.968-53; C/FRANCISCO MOREIRA MAIA, CPF nº 530.536.051-04; C/FRANCISCO MOREIRA MAIA, CPF nº 530.536.051-04; C/FRANCISCO PORTILHO GUIMARAES, CPF nº 431.113.781-87; C/FRANCISCO PORTILHO GUIMARAES, CPF nº 431.113.781-87; C/FRANCISCO PORTILHO GUIMARAES, CPF nº 431.113.781-87; C/FRANCISCO IVONE NETO E OUTRO, CPF nº 921.198.911-68; C/GASPAR FERNANDES DE SOUZA, CPF nº 370.568.081-15; C/GEDEON FERREIRA BARBOSA, CPF nº 123.443.891-72; C/GENECI RODRIGUES MENDONCA, CPF nº 764.049.351-04; C/GERUZO ELEM DA SILVA, CPF nº 225.636.361-91; C/GETULIO MARQUES DA SILVA, CPF nº 355.566.841-20; C/GILBERTO TAVARES CONRADO E SUA ESPOSA, CPF nº 054.866.518-48; C/GILBERTO TAVARES CONRADO E SUA ESPOSA, CPF nº 054.866.518-48; C/GIOVANNI GOMES DA SILVA, CPF nº 276.333.301-04; C/GIOVANNI

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges Paço Municipal  
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Goiânia - GO  
CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

GOMES DA SILVA, CPF nº 276.333.301-04; C/GIOVANNI GOMES DA SILVA, CPF nº 276.333.301-04; C/GISLENE DO CARMO LOPES DE OLIVEIRA SANTANA, CPF nº 182.982.576-34; C/GISLENE DO CARMO LOPES DE OLIVEIRA SANTANA, CPF nº 182.982.576-34; C/GISLENE MOREIRA DA COSTA, CPF nº 480.063.271-49; C/GLEIDSON LOURENCO DOS REIS, CPF nº 859.907.871-20; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/GOIAS REFRIGERANTES SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/GOIAS REFRIGERANTES SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/GONCALVINO DE OLIVEIRA E SILVA, CPF nº 086.108.001-72; C/GONCALVINO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 086.108.001-72; C/GUSTAVO BARBOSA ALVES, CPF nº 008.293.091-01; C/GUSTAVO BARBOSA ALVES, CPF nº 008.293.091-01; C/GUSTAVO PAIXAO FALEIROS, CPF nº 634.579.621-20; C/HELEIDE TELES DE OLANDA, CPF nº 030.924.031-00; C/HELEIDE TELES DE OLANDA, CPF nº 030.924.031-00; C/HELEIDE TELES DE OLANDA, CPF nº 030.924.031-00; C/HELEIDE TELES DE OLANDA, CPF nº 030.924.031-00; C/HELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 395.046.461-15; C/HENIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS, CPF nº 533.139.681-04; C/HIKARO HENRIQUE COSTA DOURADO, CPF nº 002.853.551-04; C/HUGO PINHEIRO DA SILVA E OUTROS, CPF nº 810.375.381-53; C/HUILDA ALVES MOREIRA E OUTRO, CPF nº 589.506.131-15; C/IGREJA EVANGELICA ASS.DE DEUS MISSAO, CNPJ nº 21.089.808/0001-67; C/ILDA ALMEIDA PASSOS, CPF nº 769.613.111-72; C/ILDEU LUIZ DE MIRANDA JUNIOR E ESPOSA, CPF nº 507.144.221-34; C/IMOB NEGOCIOS IMOBILIARIOS E FINANCEIROS LTDA, CNPJ nº 32.829.064/0001-96; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/IMOBILIARIA GOIAS, CNPJ nº 02.652.964/0001-40; C/ITAPUAN EMP IMOB LTDA, CNPJ nº 02.587.558/0001-40; C/ITAPUAN EMP IMOB LTDA, CNPJ nº 02.587.558/0001-40; C/ITAPUAN EMP IMOB LTDA, CNPJ nº 02.587.558/0001-40; C/IVAN DA SILVA QUEIROZ, CPF nº 557.857.941-87; C/IVAN DA SILVA QUEIROZ, CPF nº 557.857.941-87; C/IVANI BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 192.476.641-87; C/IZA DOMINGUES, CPF nº 035.663.661-53; C/IZA DOMINGUES, CPF nº 035.663.661-53; C/JACIRA ALVES DA SILVA, CPF nº 005.197.341-30; C/JADIR MARTINS BORGES, CPF nº 095.028.151-49; C/JANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 817.711.851-04;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges Paço Municipal  
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Goiânia - GO  
CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

922.276.861-20; C/LEIDE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 000.325.911-01; C/LEIZYANE DA SILVA SANTOS MARTINS, CPF nº 715.939.771-15; C/LEONAM MALLONY FERREIRA E OUTRO, CPF nº 016.313.441-37; C/LILIANNE CARVALHO SANTOS RORIZ, CPF nº 917.574.361-20; C/LINDINALVA PEREIRA BERNARDES, CPF nº 478.795.641-87; C/LINDONOR FERNANDES ARAUJO, CPF nº 218.352.331-04; C/LIVIA MABBLIA GUILARDUCCI IKEDA, CPF nº 212.027.101-15; C/LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA SERRA LTDA ME, CNPJ nº 08.283.980/0001-99; C/LUCIA CONCEICAO DE SOUZA, CPF nº 873.803.311-91; C/LUCIANA MAMEDE LIMA, CPF nº 613.421.221-00; C/LUCIANA PATRICIA G DE SOUZA E OUTRA, CPF nº 295.329.901-78; C/LUCIANA SOARES DA MATA, CPF nº 819.233.841-04; C/LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 529.440.421-49; C/LUIZ ABADIA DE PINA FILHO, CPF nº 011.146.541-91; C/LUIZ ANTONIO SEGGER E OUTRA, CPF nº 280.925.621-72; C/LUIZ ANTONIO SEGGER E OUTRA, CPF nº 280.925.621-72; C/LUIZ ANTONIO SEGGER E OUTRA, CPF nº 280.925.621-72; C/LUIZ AURELIANO DA SILVA, CPF nº 043.084.921-49; C/LUIZ CLAUDIO DA SILVA RAMOS, CPF nº 973.265.851-72; C/LUIZ CLAUDIO DA SILVA RAMOS, CPF nº 973.265.851-72; C/LUIZ HENREQUI CABRAL, CPF nº 231.548.291-72; C/LUIZ PEREIRA LEMES, CPF nº 071.846.541-53; C/LUZIA OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 269.942.401-34; C/LUZIANO GONCALVES DA SILVA E ESPOSA, CPF nº 476.270.771-68; C/LUZIANO GONCALVES DA SILVA E ESPOSA, CPF nº 476.270.771-68; C/LUZILENE AUGUSTA SILVA, CPF nº 692.948.791-00; C/MANOEL RONALDO QUINTINO, CPF nº 618.375.471-49; C/MANOEL RONALDO QUINTINO, CPF nº 618.375.471-49; C/MANUEL PEDRO DA SILVA, CPF nº 857.719.291-15; C/MARA LOPES DE ARAUJO LIMA, CPF nº 824.018.961-04; C/MARCELLO MORAES DE ARAUJO, CPF nº 844.246.131-00; C/MARCELLO MORAES DE ARAUJO, CPF nº 844.246.131-00; C/MARCELO RAMOS MIRANDA, CPF nº 707.387.851-72; C/MARCELO RAMOS MIRANDA, CPF nº 707.387.851-72; C/MARCIO JOSE GONCALVES, CPF nº 890.676.901-63; C/MARCIO JOSE GONCALVES, CPF nº 890.676.901-63; C/MARCIO JOSE GONCALVES, CPF nº 890.676.901-63; C/MARCOS TADEU PERILLO FILHO, CPF nº 216.756.271-34; C/MARCUS VINICIUS GOMES BARREIRA, CPF nº 029.836.531-61; C/MARCUS VINICIUS GOMES BARREIRA, CPF nº 029.836.531-61; C/MARIA ALICE DA SILVA, CPF nº 811.483.721-72; C/MARIA ALICE ESTEVAO DE OLIVEIRA, CPF nº 532.829.301-00; C/MARIA ALICE ESTEVAO DE OLIVEIRA, CPF nº 532.829.301-00; C/MARIA AUXILIADORA MACHADO, CPF nº 587.736.141-49; C/MARIA AUXILIADORA MACHADO, CPF nº 587.736.141-49; C/MARIA AUXILIADORA MACHADO, CPF nº 587.736.141-49; C/MARIA DAS GRACAS CASTILHO RASSI, CPF nº 251.220.101-53; C/MARIA DAS GRACAS MENEZES DE CANETE, CPF nº 134.930.941-91; C/MARIA DE LOURDES DA CUNHA, CPF nº 591.798.641-04; C/MARIA DIVINA CANDIDO, CPF nº 515.723.461-91; C/MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO, CPF nº 003.004.711-06; C/MARIA DOS REIS SOARES E OUTRA, CPF nº 323.822.861-72; C/MARIA ELIANE ARAUJO MARMORES ROCHA, CPF nº 486.089.041-87; C/MARIA HILDA ALVES SALGADO, CPF nº 088.138.171-34; C/MARIA HILDA ALVES SALGADO, CPF nº 088.138.171-34; C/MARIA IZABEL ARANTES DA SILVA, CPF nº 598.070.911-87; C/MARIA JOSE ANANIAS, CPF nº 014.431.941-15; C/MARIA JOSEPHINA WEBSTER, CPF nº 212.232.628-04; C/MARIA LUCIA DE PINA, CPF nº 246.335.001-63; C/MARIA PAIXAO SOARES DA SILVA, CPF nº 917.714.041-91; C/MARIA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 807.118.201-04; C/MARIA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 807.118.201-04; C/MARIA ROMUALDA ASSIS DE JESUS, CPF nº 472.744.841-68; C/MARIA ROMUALDA ASSIS DE JESUS, CPF nº 472.744.841-68; C/MARIA SILVANE BATISTA MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 981.659.681-49; C/MARIA YTHALA M. MOURA E OUTRO, CPF nº 012.932.511-27; C/MARIO DE JESUS PASSOS, CPF nº

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges Paço Municipal  
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Goiânia - GO  
CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

549.703.851-49; C/MARIO PINTO BANDEIRA, CPF nº 011.249.941-49; C/MARIO PINTO BANDEIRA, CPF nº 011.249.941-49; C/MARISE GOMES DA SILVA, CPF nº 464.206.811-20; C/MARLENE ELIAS DE SOUZA, CPF nº 180.414.001-59; C/MARLENE PIRES MOREIRA, CPF nº 779.136.391-72; C/MARY JANE BERNARDO DE JESUS, CPF nº 467.287.321-87; C/MARY JANE BERNARDO DE JESUS, CPF nº 467.287.321-87; C/MAURA EMILIA DE LIMA SILVA, CPF nº 548.437.901-68; C/MENOR LAURO FELIPE ELIAS DA SILVA, CPF nº 771.755.901-30; C/MIGUEL JOSE PEDROSO, CPF nº 014.316.761-87; C/MIGUEL JOSE PEDROSO, CPF nº 014.316.761-87; C/MILTON MIGUEL RAMOS, CPF nº 160.977.501-53; C/MILTON RODRIGUES VAZ DA SILVA, CPF nº 004.752.476-63; C/MIRACY FRANCISCO FERREIRA, CPF nº 332.934.901-82; C/MIRACY FRANCISCO FERREIRA, CPF nº 332.934.901-82; C/MOACIR MIRANDA DA SILVA, CPF nº 076.650.321-68; C/MOACIR MIRANDA DA SILVA, CPF nº 076.650.321-68; C/NEIRTO VASCONCELOS DE CASTRO, CPF nº 046.719.371-15; C/NELSON LUIS FIDELES, CPF nº 283.082.471-72; C/NELSON MAXIMILIANO SILVA E ESPOSA, CPF nº 979.326.041-68; C/NEUZA NUNES DA SILVA, CPF nº 295.147.541-15; C/NILSON ABADIA DA SILVA, CPF nº 492.076.441-34; C/NILSON LOPES DA COSTA, CPF nº 058.275.638-38; C/NILSON LOPES DA COSTA, CPF nº 058.275.638-38; C/NILTON MOTA DE ALMEIDA E ESPOSA, CPF nº 374.393.832-49; C/NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 267.402.811-49; C/NOELI ROSA DE PAULA, CPF nº 006.175.811-69; C/OLIVALDO GALHARDO PORTO, CPF nº 246.479.421-04; C/ORLEY FERNANDES VIEIRA, CPF nº 007.220.231-97; C/ORLINDA DE OLIVEIRA BORGES, CPF nº 165.638.831-68; C/ORLINDA DE OLIVEIRA BORGES, CPF nº 165.638.831-68; C/OSIAS NASCIMENTO SOUZA, CPF nº 893.348.761-15; C/OSMAIR FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 194.236.831-34; C/OSVALDINA DE MORAIS SILVA, CPF nº 476.257.831-20; C/OSVALDINA DE MORAIS SILVA, CPF nº 476.257.831-20; C/OSX CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 42.250.254/0001-08; C/OSX CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 42.250.254/0001-08; C/PATRICIA MAMEDE LARA E OUTRAS, CPF nº 547.631.421-00; C/PAULIN DE PAULA, CPF nº 082.808.271-53; C/PAULO ANTONIO SIMIEMA, CPF nº 125.044.591-49; C/PAULO CEZAR ALVES MACHADO, CPF nº 352.217.121-72; C/PAULO FERRER FALCAO, CPF nº 470.132.651-87; C/PAULO HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 586.354.671-91; C/PAULO P.GOMES, CPF nº 159.374.021-20; C/PAVITERGO PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM GOIAS, CNPJ nº 01.021.591/0001-46; C/PAVITERGO PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM GOIAS, CNPJ nº 01.021.591/0001-46; C/PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 035.657.691-49; C/PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 035.657.691-49; C/PEDRO HENRIQUE PIRES DORNELLES E OUTRA, CPF nº 377.218.361-15; C/PHILIPPE DE SOUZA DIAS, CPF nº 731.448.271-34; C/PLINIO REIS DO AMARAL, CPF nº 127.759.081-87; C/POLIGONAL CONSTRUcoes CIVIS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.274.548/0001-20; C/PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOE, CNPJ nº 10.255.761/0001-48; C/PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOE, CNPJ nº 10.255.761/0001-48; C/PRUMUS CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.423.863/0001-71; C/RACIL RACOES ADUBOS COM. IND. LTDA, CNPJ nº 02.271.088/0001-01; C/RACIL RACOES ADUBOS COM. IND. LTDA, CNPJ nº 02.271.088/0001-01; C/RACIL RACOES ADUBOS COM. IND. LTDA, CNPJ nº 02.271.088/0001-01; C/RAFAEL ALVES MENEZES, CPF nº 040.545.131-82; C/RAFAEL AZEVEDO DOS SANTOS, CPF nº 067.351.931-72; C/RAFAEL AZEVEDO DOS SANTOS, CPF nº 067.351.931-72; C/RAFAEL VELLASCO DE CASTRO CURADO, CPF nº 016.081.611-45; C/RAILDO PEREIRA DE NAVAES, CPF nº 589.667.811-87; C/RAILDO PEREIRA DE NAVAES, CPF nº 589.667.811-87; C/RAILDO PEREIRA DE NAVAES, CPF nº 589.667.811-87; C/RANDES MOREIRA DA SILVA, CPF nº 083.114.471-87; C/RAQUEL FERREIRA DE SOUSA,

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges Paço Municipal  
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Goiânia - GO  
CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CPF nº 904.324.361-20; C/RAUL MACHADO DE MENDONCA, CPF nº 036.638.091-53; C/RAUL MACHADO DE MENDONCA, CPF nº 036.638.091-53; C/RE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 36.528.580/0001-31; C/REINALDO EVAGELISTA DE NOVAES, CPF nº 218.901.968-00; C/REINALDO EVAGELISTA DE NOVAES, CPF nº 218.901.968-00; C/REINALDO EVAGELISTA DE NOVAES, CPF nº 218.901.968-00; C/REJANE MACEDO DOS SANTOS, CPF nº 617.005.843-91; C/RENATA ABRAO DOEHLER, CPF nº 309.783.601-25; C/RENATA ABRAO DOEHLER, CPF nº 309.783.601-25; C/REOBOTE AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 06.251.801/0001-06; C/REOBOTE AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 06.251.801/0001-06; C/REOBOTE AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 06.251.801/0001-06; C/RICARDO BORGES DOS SANTOS, CPF nº 656.209.331-72; C/RICARDO BORGES DOS SANTOS, CPF nº 656.209.331-72; C/RICARDO VIEIRA BORGES, CPF nº 802.997.091-91; C/ROBSON JORGE LEITE, CPF nº 199.887.998-45; C/RODRIGO ALCANTARA MATIAS, CPF nº 839.620.501-91; C/RODRIGO FERNANDES KAMMER E OUTROS, CPF nº 026.015.651-52; C/ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº 707.294.251-34; C/ROMEU JOAO DA SILVA, CPF nº 295.832.501-63; C/ROMILDA GONCALVES DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº 147.446.351-72; C/ROMILDA GONCALVES DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº 147.446.351-72; C/RONE COSTA BARBOSA, CPF nº 934.166.281-87; C/RONIVALDO RODRIGUES DE MEDEIROS, CPF nº 574.490.661-49; C/RONIVAN SOARES MENDES, CPF nº 883.747.001-06; C/RONNIE INACIO LEAO E ESPOSA E OUTROS, CPF nº 633.319.501-49; C/ROSALY PAULA SILVA, CPF nº 331.717.001-82; C/ROSANGELA GOMES DA SILVA, CPF nº 485.465.001-00; C/ROSANGELA MARQUES SILVA DOS ANJOS, CPF nº 920.228.207-20; C/ROSANGELA MARQUES SILVA DOS ANJOS, CPF nº 920.228.207-20; C/ROSANGELA RODRIGUES ALVES, CPF nº 032.890.121-07; C/ROSANGELA RODRIGUES ALVES, CPF nº 032.890.121-07; C/ROSANIA ALVES DE ALMEIDA, CPF nº 508.391.101-97; C/RUDIMAR CAPRA, CPF nº 297.187.919-49; C/SANDRA CRISTINA DE SOUSA, CPF nº 283.352.791-87; C/SANDRA CRISTINA DE SOUSA, CPF nº 283.352.791-87; C/SANDRA CRISTINA DE SOUSA, CPF nº 283.352.791-87; C/SANDRA CRISTINA DE SOUSA, CPF nº 283.352.791-87; C/SARA SARAIVA DE FREITAS, CPF nº 397.246.891-15; C/SARA SARAIVA DE FREITAS, CPF nº 397.246.891-15; C/SATURNINO OTAVIANO MARTINS, CPF nº 228.347.021-87; C/SEBASTIAO ALVES BATISTA, CPF nº 292.539.261-04; C/SEBASTIAO RODRIGUES DA L FILHO E OUTRO, CPF nº 133.295.881-87; C/SEBASTIAO VIANA, CPF nº 068.749.831-72; C/SERGIO CAMPOS MOTA, CPF nº 479.095.871-04; C/SERGIO CAMPOS MOTA, CPF nº 479.095.871-04; C/SERGIO DIAS DA CRUZ, CPF nº 137.166.621-00; C/SERGIO ONCALA ALARCON, CPF nº 413.626.408-91; C/SHEILLA FERREIRA DA ENCARNACAO, CPF nº 578.145.971-53; C/SHIRLENE MARIA LOURENCO, CPF nº 269.181.531-53; C/SHOPPING FABRIKAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA, CNPJ nº 11.697.509/0001-51; C/SHOPPING FABRIKAS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA, CNPJ nº 11.697.509/0001-51; C/SILAS DIAS DA COSTA, CPF nº 239.298.556-15; C/SILAS DIAS DA COSTA, CPF nº 239.298.556-15; C/SILVANIA OLIMPIA DOS REIS, CPF nº 401.509.091-87; C/SILVIO NUNES DA SILVA, CPF nº 234.725.961-04; C/SINVAL FERREIRA DE MATOS, CPF nº 332.072.591-20; C/SINVAL FERREIRA DE MATOS, CPF nº 332.072.591-20; C/SIRLEI DE ARAUJO ALVES GUILHERMINO, CPF nº 767.597.251-15; C/SMM COMERCIO DE MATERIAIS ELELTRICO E SERVICO, CNPJ nº 37.870.888/0001-23; C/SMM COMERCIO DE MATERIAIS ELELTRICO E SERVICO, CNPJ nº 37.870.888/0001-23; C/SMM COMERCIO DE MATERIAIS ELELTRICO E SERVICO, CNPJ nº 37.870.888/0001-23; C/SOCIEDADE BENEFICIENTE MARIA BENTA, CNPJ nº 97.373.864/0001-90; C/SOCIEDADE BENEFICIENTE MARIA BENTA, CNPJ nº 97.373.864/0001-90; C/SOCIEDADE BENEFICIENTE MARIA BENTA, CNPJ nº 97.373.864/0001-90; C/SOTAVE AMAZONIA

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges Paço Municipal  
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Goiânia - GO  
CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 04/07/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1859, 30 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90653318/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MINERVINA RIBEIRO NETO**, matrícula funcional nº 381012-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.04.2013 a 01.04.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 30 de junho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Assistente Administrativo

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 01/07/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/07/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0087560** e o código CRC **A8D5FC03**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1863, 30 DE JUNHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90844881/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **AMAURY DIVINO TEIXEIRA VALENTE**, matrícula funcional nº 82040-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 20.09.2004 a 19.09.2009, 20.09.2009 a 19.09.2014 e 20.09.2014 a 19.09.2019, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 30 de abril de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 30 de junho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Assistente Administrativo

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva**, **Assistente Administrativo**, em 01/07/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 04/07/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0088124** e o código CRC **D9091221**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1876, 01 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 33826290/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SANDRA CARVALHO LIMA**, matrícula funcional nº 208361-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.08.2012 a 16.08.2017, para usufruto no período de **01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 01 de julho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Assistente Administrativo

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva**, **Assistente Administrativo**, em 01/07/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 04/07/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0090999** e o código CRC **4AF7F653**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1878, 01 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 41477636/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **WILMA GONCALVES GUIMARAES**, matrícula funcional nº 251313-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.03.2014 a 07.03.2019, para usufruto no período de **01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 01 de julho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Assistente Administrativo

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 01/07/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/07/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0091141** e o código CRC **61EBB08**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000004975-1

SEI Nº 0091141v1

Criado por [m354643](#), versão 3 por [m354643](#) em 01/07/2022 10:16:57.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1879, 01 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88616391/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA JOSE BEZERRA DE PAIVA**, matrícula funcional nº 1068733-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.03.2011 a 01.03.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 01 de julho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Assistente Administrativo

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva**, **Assistente Administrativo**, em 01/07/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 04/07/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0091270** e o código CRC **849EC6C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Processo nº: 85304381/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

**Assunto: Penalidade.**

**DESPACHO Nº 630/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD,** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII e art. 7º, inciso VII do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 85304381/2020, decorrente da Chamada Pública nº 001/2018, que aponta conduta irregular da empresa licitante **COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES – COOMP BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 26.471.164/0001-90, incorrendo nos itens 11.3 e 11.4 do Edital;

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, assegurando-lhe assim o direito ao contraditório, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, permanecendo, mesmo assim, inerte;

Considerando o princípio da vinculação do instrumento convocatório, o qual vincula tanto as partes licitantes quanto a Administração, devendo estas agir conforme suas prescrições normativas, na dicção do art. 3º e art. 41 da Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

ACATAR o Parecer Jurídico nº 0100/2022, do Chefe da Advocacia Setorial desta Secretaria e APLICAR à empresa licitante **COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES – COOMP BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 26.471.164/0001-90, **sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 3º, inciso III, c/c art. 18, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, nos fundamentos aqui expostos.**

Este Despacho entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se no Cadastro de Fornecedores.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Processo nº 83982799/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

**Assunto: Penalidade.**

**DESPACHO Nº 631/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD,** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII e art. 7º, inciso VII do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 83982799/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2020, que aponta conduta irregular da empresa licitante **JK ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.847.656/0001-56, incorrendo nos itens 8.4.1, 8.4.4, 8.6.2 e 8.6.2.4 do Edital;

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, assegurando-lhe assim o direito ao contraditório, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, permanecendo, mesmo assim, inerte;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual vincula tanto as partes licitantes quanto à Administração, devendo estas agirem conforme suas prescrições normativas, na dicção do art. 3º e art. 41 da Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

ACATAR o Parecer Jurídico nº 0032/2022, do Chefe da Advocacia Setorial desta Secretaria, e APLICAR à empresa **JK ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.847.656/0001-56, **sanção administrativa de “Advertência”**, com fulcro no art. 3º, inciso I c/c art. 12, §1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto Municipal nº 2.271, de 17 de setembro de 2019.

Este Despacho entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se no Cadastro de Fornecedores.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Processo nº: 88982231/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

**Assunto: Penalidade.**

### **DESPACHO Nº 632/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII e art. 7º, inciso VII do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 88982231/2021, decorrente da Pregão Eletrônico nº 018/2021-SRP, que aponta conduta irregular da empresa licitante **TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.525.311/0001-13, incorrendo nos itens 8.5.3 e 8.5.5 do Edital;

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, assegurando-lhe assim o direito ao contraditório, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, apresentando defesa prévia.

Considerando o princípio da vinculação do instrumento convocatório, o qual vincula tanto as partes licitantes quanto a Administração, devendo estas agir conforme suas prescrições normativas, na dicção do art. 3º e art. 41 da Lei nº 8.666/1993;

#### **RESOLVE:**

ACATAR o Parecer Jurídico nº 0129/2022, do Chefe da Advocacia Setorial desta Secretaria e APLICAR à empresa licitante **TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.525.311/0001-13, **sanção administrativa de “Advertência”**, com fulcro no art. 3º, inciso I, c/c art. 12, § 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019 e alterações, nos fundamentos aqui expostos.

Este Despacho entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se no Cadastro de Fornecedores.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Processo nº: 88971892/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

**Assunto: Penalidade.**

### **DESPACHO Nº 633/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII e art. 7º, inciso VII do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a instrução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 88971892/2021, decorrente da Pregão Eletrônico nº 018/2021-SRP, que aponta conduta irregular da empresa licitante **FLASHPRINT GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.688.292/0001-16, incorrendo no item 6.11.1 do Edital;

Considerando que a licitante foi devidamente notificada na forma da Lei, assegurando-lhe assim o direito ao contraditório, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, apresentando defesa prévia.

Considerando o princípio da vinculação do instrumento convocatório, o qual vincula tanto as partes licitantes quanto a Administração, devendo estas agir conforme suas prescrições normativas, na dicção do art. 3º e art. 41 da Lei nº 8.666/1993;

#### **RESOLVE:**

ACATAR o Parecer Jurídico nº 0128/2022, do Chefe da Advocacia Setorial desta Secretaria e APLICAR à empresa licitante **FLASHPRINT GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.688.292/0001-16, **sanção administrativa de “Advertência”**, com fulcro no art. 3º, inciso I, c/c art. 12, § 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019 e alterações, nos fundamentos aqui expostos.

Este Despacho entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se no Cadastro de Fornecedores.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Secretaria Geral

## **PORTARIA Nº 007/SECOM, 05 DE JULHO DE 2022**

DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR ADMINISTRATIVO  
DE CONTRATO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei nº 335 de 01/01/2021, Decreto nº 264, de 18/01/2021 e 297 de 02/02/2022;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa TCMGO nº 010/2015 e arts. 58, inciso III e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 63, §2, III da Lei nº 4320/64; e Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOÃO GUILHERME RODRIGUES MENDES**, CPF nº 013.419.481-02, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, como **FISCAL** e a Diretora Administrativa, **JOEDNA JOSÉ DE BRITO SILVA**, matrícula 400220-01, **GESTORA** do Contrato, tendo como objeto 2 (dois) Hds de 2TB e 2 Hds de 8TB, para a Superintendência de Jornalismo e Redes, da Secretaria Municipal de Comunicação, fornecido pela RIBEIRO JUNIOR COMERCIO DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 06.316.783/0001-01, [www.goldtek.com.br](http://www.goldtek.com.br) (62) 3095-1995 Avenida Campos Elisios, 1488, Quadra 233 Lote 16 Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO 74.705-020 103745912, Processo nº [22.21.000000009-4](#).

**Art. 2º** - Determinar que os servidores acima mencionados observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, aos 05 de julho de 2022.

**TONY CARLO BEZERRA COELHO**  
Secretário Municipal de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Tony Carlo Bezerra Coelho**,  
**Secretário Municipal de Comunicação**, em 05/07/2022, às 15:46, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0099365**  
e o código CRC **D12403BA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.21.000000009-4

SEI Nº 0099365v1

Criado por [m896071](#), versão 4 por [m896071](#) em 05/07/2022 10:44:54.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 66/2022

Processo: [22.21.000000009-4](#)  
Interessado: MEM SUPJOR 006 -2022  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE HD (SEI nº [0018124](#))

Versam-se os presentes autos acerca da aquisição de 04 (quatro) HDs externos, sendo 02 (dois) com capacidade de 8Tb (oito Terabites) e 02 (dois) de 2Tb (dois Terabites), USB 3.0 para fins de armazenamento de conteúdos gerados por esta Secretaria. Considerando o Parecer Jurídico 1 (SEI nº [0092472](#)), autorizo a presente aquisição, nos termos das legislações vigentes.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, em Goiânia, aos 04 de julho de 2022.

**TONY CARLO BEZERRA COELHO**  
Secretário Municipal de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Tony Carlo Bezerra Coelho**,  
**Secretário Municipal de Comunicação**, em 05/07/2022, às 15:46, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0098369** e  
o código CRC **C8AC4764**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.21.000000009-4

SEI Nº 0098369v1

Criado por [m896071](#), versão 3 por [m896071](#) em 04/07/2022 17:41:29.





**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 206, 05 DE JULHO DE 2022

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 1209 de 09 de fevereiro de 2021;

**Considerando** ainda o Memorando nº 0037/2022, referente ao SEI nº 22.7.000000962-2, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância/Comissão Especial de Processo Administrativo – CESPAD-01, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto a Comissão, considerando a necessidade de promover audiência de interrogatório e novas diligências para assegurar o contraditório e a ampla defesa no processo abaixo relacionado, a fim de dar continuidade ao trabalho de apuração dos fatos de que trata o referido processo, e ainda que o prazo legal para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD deve ser observado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo da Portaria-CGM nº 104/2022, referente ao Processo nº 8.795.779-9/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24/06/2022, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos 24/06/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente de Controle Interno**, em 05/07/2022, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 05/07/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0099375** e o código CRC **A514B025**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000962-2

SEI Nº 0099375v1

Criado por [m714836](#), versão 2 por [m714836](#) em 05/07/2022 09:45:50.





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 7, 29 DE JUNHO DE 2022

Designa o servidor Alcimar Batista Borges para atuar como fiscal do Contrato de Repasse nº 0369311-59.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas o art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Ofício nº 19/2022 da Secretaria de Relações Institucionais e o Ofício nº 511/2022 da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Fiscal de Contrato** o servidor **Alcimar Batista Borges**, matrícula nº 1434780, CPF nº. 890.793.701-00, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para atuar como fiscal de contrato e acompanhar a execução da obra referente ao Contrato de Repasse nº 0369311-59 - Projeto de Reforma do Zoológico de Goiânia, celebrado pela Prefeitura de Goiânia através da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL e a empresa BBC Construtora e Terraplanagem.

**Art. 2º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 29 de junho de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz**,



**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 30/06/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0082909** e o código CRC **969701FD**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.9.000000022-0

SEI Nº 0082909v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 106/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 9.091.293-3 de 19/05/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº 885835-01, CPF nº 932.761.921-87, lotado na Gerência de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto desta Secretaria e como **Fiscal de Contrato** o servidor **Cleber Virgílio Correia Reis**, matrícula nº 147119-01, CPF nº 521.967.711-04, ocupante do cargo de Diretor de Produção Industrial/SEINFRA para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 083/2022, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, junto à empresa F.F Rosa – Cimav Torneadora, CNPJ: 14.220.513/0001-66, conforme Processo nº 9.091.293-3.

**Art. 2º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330  
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 9.035.465-5 DE 22/03/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO

**DESPACHO Nº 1179/2022**

**Autorizo** o 7º Termo Aditivo do Contrato nº 212/2020 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Topázio Service Construções e Tecnologia de Sistemas LTDA, cujo objeto é a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação, sinalização, galerias de águas pluviais no Bairro Residencial João Paulo II, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e Edital Pregão Eletrônico nº 069/2020, para atender a SEINFRA, conforme a Justificativa Técnica nº 002/2022, (fls. 196 a 204), Despacho nº 143/2022 da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, (fls. 205 e 206), Despacho nº 161/2022 da Gerência de Compras e Apoio Administrativo, (fl. 213), e o Parecer nº 172/2022, emitido Advocacia Setorial, (fls. 217 a 219) dos autos, nos termos do disposto nº art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

aapm

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**  
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330  
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO N.º 211/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e o Sr. MAURICIO DIAS VINHAL.
- 2. FUNDAMENTO:** A presente rescisão do contrato decorre do disposto na Cláusula Sexta do supracitado Contrato de Trabalho, constante no Processo nº 91039389.
- 3. OBJETO:** O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 211/2020, referente ao Cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Área de Atuação: Execução e Manutenção de Serviços e Obras Públicas, entre DISTRATADO e DISTRATANTE a partir de 05/04/2022.
- 4. LOCAL E DATA:** Goiânia, 04 de julho de 2022.

**Eng.º Everton Sergio Schmaltz**  
Secretário - SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5, 04 DE JULHO DE 2022

*Convocação de Férias de Servidor.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar o servidor FELIPE VORIQUE CÂMARA, matrícula nº 1218344-03, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07/06/2021 a 06/06/2022.

Parágrafo único. O período de férias convocadas serão usufruídas de 04/07/2022 a 13/07/2022 e 16/11/2022 a 25/11/2022, ficando 10 (dez) dias para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 04 de julho de 2022.

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
04/07/2022, às 23:16, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0098731** e o código CRC **3455275D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000061-3

SEI Nº 0098731v1

Criado por [m517356](#), versão 2 por [m517356](#) em 04/07/2022 23:16:08.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6, 04 DE JULHO DE 2022

*Convocação de Férias de Servidor.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar o servidor **DANILO DI PAIVA MALHEIROS ROCHA**, matrícula nº **475092-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 11/07/2022 a 09/08/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07/04/2021 a 06/04/2022.

Parágrafo único. O período de férias convocadas serão usufruídas de 26/07/2022 a 09/08/2022 e 26/12/2022 a 09/01/2023, ficando 10 (dez) dias para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 04 de julho de 2022.

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 04/07/2022, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0098733** e o código CRC **E58B189A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000162-8

SEI Nº 0098733v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

**PROCESSO Nº: 89984530**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

**SIGNATÁRIOS:** Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e o Sr. Marconi Idelfonso Pereira, sócio administrador da Empresa Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA.

**OBJETO:** Contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, para atender a Prefeitura de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 030/2021 - SRP e seus Anexos.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**VALOR: DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**.

**LOCAL E DATA:**

**LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 30 DE JUNHO DE 2022





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 117, 28 DE JUNHO DE 2022

*Revoga a Portaria nº 19/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7746, de 22 de fevereiro de 2022, pag. 127 e 128, que dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 367/2020.*

**A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e,

**CONSIDERANDO** a Cláusula Nona do Convênio nº 367/2020 celebrado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS, objeto do Processo nº 82094091;

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 28/2022 da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 367/2020, passando a ter como representantes, os servidores abaixo relacionados:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

- a) Andressa Vieira De Moura, CPF 022.515.201-04;
- b) Marcelo Netto do Carmo, CPF 010.909.861-73;
- c) Fabriccio Queiroz Correa, CPF 804.576.731-68.

**II - Representantes indicados pelo Hospital:**

- a) Eliezer Gomes Gonçalves, CPF 789.140.601-44;
- b) Letícia Tonini Pinheiro da Silveira, CPF 226.527.758-47;
- c) Graziela de Souza Ambros Rodrigues, CPF 003.070.791-98.

**Art. 2º** As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente contrato, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas e ações estabelecidas no Plano Operativo, na observância dos fluxos de regulação vigente ou outros que venham a serem editados tanto pelo Ministério da Saúde quanto pela SMS.

**Art. 3º** A comissão deverá se reunir, no mínimo, uma vez por mês, com objetivo de analisar os serviços prestados, bem como aprovar o Relatório para fins de pagamento.

**Art. 4º** A Fundação deverá fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

**Art. 5º** A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal), bem como do gestor de Contrato designado por portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogando a Portaria nº 19/2022.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 28 de junho de 2022.

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 04/07/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0081123** e o código CRC **4071C7B2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000003547-3

SEI Nº 0081123v1

Criado por [m997889](#), versão 10 por [m909777](#) em 01/07/2022 10:25:20.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 121, 28 DE JUNHO DE 2022

*Altera a Portaria nº 410/2021 a qual designa como gestor e fiscal dos convênios e contratos relacionados, os servidores a que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Memorando nº. 62, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Gerência de Atenção Especializada;

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 410/2021, publicada na Edição nº 7599, de 21 de julho de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar como Gestora dos Convênios e Contratos relacionados na tabela constante do Art. 2º, a servidora **JANAYNNA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. **1476041**, CPF nº. **735.260.881-87**, ocupante do cargo de Diretora de Atenção Secundária e Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.*

*Art. 2º Designar como Fiscal, a servidora **DAYANA PEREIRA FARIA**, matrícula nº **1146823-01**, CPF nº **015.829.301-04**, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Especializada, da Diretora de Atenção Secundária e de Urgência e Emergência, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, dos convênios e contratos na tabela abaixo.”*

PROCESSO	CONVÊNIO/ CONTRATO	ASSUNTO
74504272/2018	05/2018	Convênio celebrado entre Município de Goiânia, via Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal de Goiás – UFG e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG- FUNDAHC, para administração do Hospital e Maternidade Dona Iris.
80376014/2019	007/2019	Convênio celebrado entre Município de Goiânia, via Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal de Goiás – UFG e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG- FUNDAHC, para administração do Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara
84532061/2020	1075/2020	Convênio celebrado entre Município de Goiânia, via Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal de Goiás – UFG e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG- FUNDAHC, para administração da Maternidade Nascer Cidadão

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 410/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 04/07/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0081915** e o código CRC **021ACEE7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000003889-8

SEI Nº 0081915v1

Criado por [m637874](#), versão 5 por [m1038575](#) em 01/07/2022 09:08:20.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 126, 01 DE JULHO DE 2022

***Altera a Portaria 404/2021 que designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 1484/2020, decorrente do Processo Bee nº 29720, a servidora que se especifica.***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Contrato nº 1484/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão e operação de logística integrada e reversa, para prestação de serviços de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, separação, expedição, transporte e distribuição de todos os recursos materiais e patrimoniais utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, incluindo a disponibilização de toda a infraestrutura operacional, tecnológica e de mão de obra qualificada conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato;

**Considerando** a Portaria nº 404/2021, publicada na Edição nº 7594 de 14 de julho de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 404, de 09 de julho de 2021, publicada na Edição nº 7594 de 14 de julho de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

***“Art. 1º Designar a servidora RONICE TAVARES MACHADO, matrícula nº 1487566-01, CPF nº 515.201.761-04,***

*ocupante do cargo: Coordenadora do Almoxarifado Central, lotada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestora e Fiscal do Contrato nº 1484/2020**, decorrente do Processo **BEE nº 29720**, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.”*

**Art. 2º** - Fica revogado o Artigo 2º da Portaria nº 404, de 09 de julho de 2021, publicada na Edição nº 7594 de 14 de julho de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia.

**Art. 3º** - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 404/2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº. 73/2022, publicada na edição de nº. 7793, de 05 de maio de 2022, do Diário do Município de Goiânia.

Goiânia, 01 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/07/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0091801** e o código CRC **732F49C5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004250-0

SEI Nº 0091801v1

Criado por [m637874](#), versão 6 por [m909777](#) em 04/07/2022 14:49:21.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
SMS/GAB/SMS/PRECEL  
**Aviso de Licitação - SMS**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 SRP – SAÚDE**

**Início de acolhimento de proposta no dia 06/07/2022 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF**

**Início da sessão de disputa de lances no dia 19/07/2022 às 09h30min - Horário de Brasília/DF**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Análogos de Insulina, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para abastecimento dos usuários que possuem processos administrativos e/ou mandados judiciais na Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CÓDIGO UASG: 926995**

**PROCESSO SEI Nº: 22.29.000000888-3**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel.sms@goiania.go.gov.br](mailto:cel.sms@goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone: (62) 3524-1628.

**Goiânia, 30 de junho de 2022.**

**Ana Paula Silvestre**  
**Pregoeira**

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar - Bairro Park Lozandez  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000000888-3



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silvestre, Pregoeira**, em 30/06/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0089909** e o código CRC **EFB89168**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033 E 034 DE 2022 REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo nº:** Bee 46000

**Objeto:** Aquisição de itens de escritório (alfinete, barbante, clips, envelope, pincel, caneta, etc.) por sistema de Registro de Preços, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período aproximado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos

**Prazo:** O Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação deste extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

ALFA PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 37.878.675/0001-48 (Ata SRP nº 022/2022)						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					(R\$)	
1	1.300	CX	ALFINETE MAPA CORES CX C/100,0 UM, fabricado em arame e chapa de aço, cabeça redonda com aproximadamente 5 mm, comprimento do alfinete de aproximadamente 15 mm, nas cores azul/ vermelho/ amarelo/ preto/ branco/ verde. Embalado em caixa com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 5,69	R\$ 7.397,00
4	4.450	UNID	APONTADOR PARA LÁPIS PLÁSTICO, com depósito, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço de alta resistência, ótima apontabilidade, com ajuste adequado entre o apontador e o depósito. Dimensões aproximadas: 5 cm (altura) x 3 cm (largura) x 2 cm (profundidade). Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,08	R\$ 4.806,00
5	1.750	RL	BARBANTE ALGODÃO CORDÃO RL C/250,0 G, barbante em algodão cru, em 08 fios, rolo com 250 gr. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JK	R\$ 6,88	R\$ 12.040,00
6	10.800	UNID	BATERIA 1.5 V TERMOMETRO DIGITAL-bateria tipo alcalina, referência LR44, voltagem 1,5v. Embalagem com no mínimo 10	ELGIN	R\$ 0,51	R\$ 5.508,00



			unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
7	7.200	UNID	BATERIA 3 V EQUIPAMENTO, bateria tipo lítio, referência CR2032, alcalina, voltagem 3v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ELGIN	R\$ 1,32	R\$ 9.504,00
11	6.300	UNID	CADERNO CAPA DURA PAUTADO GRANDE, universitário, costurado, capa dura, cor azul, com 96 folhas, com margem, formato 275 mm x 200 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JANDAIA	R\$ 5,18	R\$ 32.634,00
12	500	UNID	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100 FL, formato 21,5 cm x 15,7 cm, com no mínimo 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura plastificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TILIBRA	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
13	1.800	UNID	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 50 FL, formato 21,5 cm x 15,7 cm, com no mínimo 50 folhas numeradas tipograficamente, capa dura plastificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TILIBRA	R\$ 5,39	R\$ 9.702,00
14	6.000	UNID	CAIXA ARQUIVO POLIONDA CORES – caixa em plástico corrugado, atóxico, com três áreas de identificação em diferentes posições. Dimensões aproximadas de 25 x 35 x 13 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALAPLAST	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00
21	7.000	UNID	CARTOLINA 150 G CORES, gramatura 150g, dimensões 66cm x 50cm, diversas cores. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JANDAIA	R\$ 0,52	R\$ 3.640,00
22	6.000	UNID	CARTOLINA BRANCA, gramatura 150 g, dimensões 66 cm x 50 cm, na cor branca. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JANDAIA	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
27	12.000	UNID	COLA BRANCA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS, líquida, a base de água, atóxica, na cor branca, 90g. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRAMA	R\$ 1,87	R\$ 22.440,00
28	500	CX.	COLCHETE LATONADO NR 8, colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 8.	TOP	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00

			Embalado em caixa com 72 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
29	1.400	CX.	COLCHETE LATONADO NR 10, colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 10. Embalado em caixa com 72 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TOP	R\$ 5,57	R\$ 7.798,00
30	550	CX.	COLCHETE LATONADO NR 15, colchete reforçado, em aço metálico baixo carbono, com tratamento superficial latonado. Cabeça redonda. Tamanho nº 15. Embalado em caixa com 72 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TOP	R\$ 13,46	R\$ 7.403,00
31	5.800	FR	CORRETIVO LÍQUIDO, a base d'água, atóxico, sem odor, lavável, para aplicação em papel comum, cobertura uniforme, secagem rápida, alto poder de cobertura, apresentado em frasco com 18 ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 1,31	R\$ 7.598,00
33	60.300	UNID	ENVELOPE OFICIO BRANCO 11 X 23 CM, em papel apergaminhado, gramatura 75g, na cor branca, tamanho aproximado de 12 x 23 cm. Embalado em pacote com 100 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORONI	R\$ 0,06	R\$ 3.618,00
34	20.100	UNID	ENVELOPE OFICIO BRANCO 11 X 23 CM, em papel apergaminhado, gramatura 75g, na cor branca, tamanho aproximado de 12 x 23 cm. Embalado em pacote com 100 unidades. COTA REVERVADA ME/EPP	FORONI	R\$ 0,06	R\$ 1.206,00
35	132.000	UNID	ENVELOPE PARDO 26 X 36 CM MOD 177, em papel Kraft natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de 26 X 36 CM. Embalado em pacote com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FORONI	R\$ 0,21	R\$ 27.720,00
36	72.000	UNID	ENVELOPE SACO 176 X 250 MM, em papel Kraft natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de 176 x 250 mm. Embalado em pacote com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FORONI	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
37	150	UNID	ESTILETE LAMINA GRANDE, com lâmina medindo 18 mm de largura tipo faca retrátil, em aço com tratamento superficial galvanizado e encaixe de pressão, com empunhadura	MASTER	R\$ 1,69	R\$ 253,50

			em plástico rígido antideslizante e sistema de trava. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
39	1.000	CX.	ETIQUETA AUTOADESIVA LASER 33,9 X 101,6 MM, cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta (MM): 33,9 x 101,6, etiquetas por folha: 14, embalagem com 100 folhas, total de etiquetas 1400. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	COLACRIL	R\$ 30,97	R\$ 30.970,00
40	200	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável, tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	CARBRINK	R\$ 1,61	R\$ 322,00
43	1.000	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50 M, com excelente fixação, fácil corte, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Embalada em pacote contendo a descrição resumida do material. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	45X45 EUROCEL	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
45	3.000	UNID	FITA ADESIVA, transparente, com excelente fixação, sem resíduos, fácil corte, rolo com aproximadamente 19 mm x 50 m. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EUROCEL	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
46	500	CX.	GRAMPO AÇO 23/13 para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 20,58	R\$ 10.290,00
47	500	CX.	GRAMPO AÇO 23/8, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/8, caixa com 5.000 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
48	4.000	CX.	GRAMPO AÇO 26/6 CX. C/ 5.000 UN., para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	CIS	R\$ 4,28	R\$ 17.120,00
49	48.000	UNID	LAPIS ESCREVER PRETO N 2, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, recoberto com tinta atóxica, partes de madeira (100% reflorestada com certificado de origem) devem ser coladas com fixação rígida do grafite (dureza HB, isento de impurezas e atóxico), apontável, dimensões mínimas: 6,4 mm de diâmetro, 166 mm de comprimento e	GREENCASTLE	R\$ 0,24	R\$ 11.520,00

			diâmetro do grafite 1,9 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
51	2.000	UNID	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FLS NUMERADAS, material papel sulfite, 100 folhas, gramatura mínima de 56 g/m <sup>2</sup> , tamanho aproximado de 330 mm x 210 mm com variação de 20 % para mais ou para menos. Capa dura, folhas numeradas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TILIBRA	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
53	1.000	UNID	ORGANIZADOR DE MESA, fabricado em poliestireno cristal, resistente, com 3 espaços para armazenamento, podendo ser utilizado na vertical ou horizontal, medindo aproximadamente 34 x 24 x 12cm, embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	NOVACRIL	R\$ 58,99	R\$ 58.990,00
55	500	RL.	PAPEL CONTACT DIDÁTICO TRANSPARENTE - auto-adesivo, de fácil aplicação, com proteção no verso, medindo aproximadamente 2 m x 45 cm. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	POLIFIX	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
56	3.000	UNID	PASTA AZ VISOR DORSO LARGO GRANDE, tamanho ofício, dorso largo, resistente, em cartão, com mecanismo niquelado, dimensões aproximadas 285 x 75 x 345 mm (L x A x C), com visor para identificação, na cor preta. Embalada individualmente. AMPLA PARTICIPAÇÃO	FRAMA	R\$ 10,99	R\$ 32.970,00
57	1.000	UNID	PASTA AZ VISOR DORSO LARGO GRANDE, tamanho ofício, dorso largo, resistente, em cartão, com mecanismo niquelado, dimensões aproximadas 285 x 75 x 345 mm (L x A x C), com visor para identificação, na cor preta. Embalada individualmente. COTA REVERVADA ME/EPP	FRAMA	R\$ 10,09	R\$ 10.090,00
61	7.000	UNID	PASTA POLIONDA ELÁSTICO CORES VARIADAS 5 CM, em plástico leitoso, 5cm, com abas e elástico para fechamento, resistente, dimensões aproximadas 250 x 335 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALAPLAST	R\$ 5,48	R\$ 38.360,00
64	500	UNID	PERFURADOR AÇO PEQUENO, de mesa, para papel, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de 75 g/ m <sup>2</sup> , apoio de base em polietileno, pinos perfuradores	JOCAR	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00

			em aço e molas em aço, com margeador, diâmetro do furo de aproximadamente 6 mm, distância dos furos de 80 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
76	4.000	UNID	PINCEL ATÔMICO AZUL, material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor azul. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00
81	900	UNID	PINCEL MAGNÉTICO QUADRO BRANCO VERMELHA - para quadro magnético, não recarregável, ponta macia indeformável de aproximadamente 4 mm, com facilidade para apagar, na cor vermelha. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
83	750	UNID	PRANCHETA ALUMÍNIO PRONTUÁRIO, adequada para colocar prontuário do paciente, uma face, com presilha para prender as documentações, dimensões aproximadas 40 x 20 cm. Embalada individualmente. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ACRIMET	R\$ 60,99	R\$ 45.742,50
84	250	UNID	PRANCHETA ALUMÍNIO PRONTUÁRIO, adequada para colocar prontuário do paciente, uma face, com presilha para prender as documentações, dimensões aproximadas 40 x 20 cm. Embalada individualmente. COTA REVERVADA ME/EPP	ACRIMET	R\$ 60,99	R\$ 15.247,50
85	500	UNID	RÉGUA EM PLÁSTICO 30 CM, confeccionado em chapa rígida, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção injeção plástica, escala em mm e cm, legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 1,5 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 24,5 mm de largura. Embalada individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WALEU	R\$ 1,18	R\$ 590,00
86	100	UNID	TESOURA AÇO PONTA FINA 19 CM, multifuncional, com lâminas em aço inox, cabo em polipropileno na cor preta, pino de sustentação em metal, ponta fina, corte liso, medindo aproximadamente 19 cm. Embalada individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 5,67	R\$ 567,00
87	2.000	FR.	TINTA CARIMBO SEM ÓLEO AZUL FR C/ 40,0 ML, a base de água, sem óleo, utilizado na reativação de almofada de carimbo, frasco com 40 ml, na	RADEX	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00

			cor azul. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
91	500	UNID	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO VERMELHA Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
93	200	PT	BALÃO DE BORRACHA AMARELO FESTIVO, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
94	200	PT	BALÃO DE BORRACHA AZUL-CELESTE, festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
95	200	PT	BALÃO DE BORRACHA AZUL-ESCURO, festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
96	200	PT	BALÃO DE BORRACHA BRANCO, festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
97	200	PT	BALÃO DE BORRACHA LARANJA, festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
98	200	PT	BALÃO DE BORRACHA LILÁS, festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
99	200	PT	BALÃO DE BORRACHA ROSA FORTE, festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00

			antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
100	200	PT	BALÃO DE BORRACHA VERDE-ESCURO, festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
101	200	PT	BALÃO DE BORRACHA VERDE LIMÃO, festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
102	200	PT	BALÃO DE BORRACHA VERMELHO, festivo, formato arredondado, liso, n.º 07, pacote com 50 unidades. Composição: Látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizastes e antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOY	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
111	450	UNID	CANETA MARCADOR PERMANENTE, utilizada para escrever sobre cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta a base de álcool, resistente a luz, água e umidade; secagem rápida; ponta em poliéster com aproximadamente 2.0mm de espessura na cor preta. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	MAXPRINT	R\$ 2,87	R\$ 1.291,50
112	450	UNID	CANETA MARCADOR PERMANENTE, utilizada para escrever sobre cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta a base de álcool, resistente a luz, água e umidade; secagem rápida; ponta em poliéster com aproximadamente 2.0mm de espessura na cor vermelha. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	MAXPRINT	R\$ 2,87	R\$ 1.291,50
114	500	FR	COLA A BASE DE PVA, líquida, utilizada para confecção de biscuit, de média viscosidade, cor branca quando úmida e transparente após secagem, frasco com 1kg. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PIRATININGA	R\$ 9,69	R\$ 4.845,00
115	600	FR	COLA ISOPOR TRANSPARENTE FR C/90,0 G, solúvel em álcool, atóxica, transparente, frasco de 90 gramas, com bico aplicador. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PIRATININGA	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
117	2.800	TB	COLA QUENTE BASTÃO, em silicone transparente para pistola, medindo 7,0 mm espessura por 30 cm de	RENDICOLLA	R\$ 0,60	R\$ 1.680,00



			comprimento. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
118	500	CX	COLA COLORIDA PARA DESENHO CAIXA COM 6 UN (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde), 23 gramas cada, caixa com 06 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PIRATININGA	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
123	500	UNID	FITA ADESIVA, em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, cor amarela, medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EUROCEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
124	500	UNID	FITA ADESIVA, em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, cor verde, medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EUROCEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
125	500	UNID	FITA ADESIVA, em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base água, cor vermelha, medindo 12 mm de largura x 33 metros de comprimento. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EUROCEL	R\$ 1,85	R\$ 925,00
126	1.200	CX	GIZ DE CERA para desenho e pintura, fabricado com ceras e pigmentos de alta qualidade em cores variadas, formato anatômico, atóxico, tamanho grande, embalado em caixas com 12 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PIRATININGA	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00
127	800	UNID	ISOPOR, Bola isopor 100 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 2,51	R\$ 2.008,00
128	800	UNID	ISOPOR, Bola isopor 50 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 0,85	R\$ 680,00
129	800	UNID	ISOPOR, Bola isopor 75 mm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 1,07	R\$ 856,00
130	500	UNID	ISOPOR, Placa Isopor em folha na cor branca, dimensões 100cm x 50cm x 2cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
131	200	UNID	ISOPOR, Placa Isopor em folha, na cor branca, dimensões 100cm x 50cm x 1cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	OESTE	R\$ 3,19	R\$ 638,00
134	600	UNID	LAPIS ESCREVER PRETO 6 B, lápis para desenho, preto, grafite 6b, macio, resistente, atóxico, fabricado com madeira reflorestada. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 0,83	R\$ 498,00
137	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo número 12. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,66	R\$ 332,00



138	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo número 16. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 2,02	R\$ 404,00
139	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo número 2. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,28	R\$ 256,00
140	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 20. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 2,65	R\$ 530,00
141	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 22. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
142	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 4. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,35	R\$ 270,00
143	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 6. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,38	R\$ 276,00
144	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA CHATO, macio, cabo longo, número 8. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEO E LEO	R\$ 1,45	R\$ 290,00
149	200	UNID	TESOURA DE USO ESCOLAR, em aço inoxidável, com cabo ergonômico de polipropileno preto, lâmina cromada, sem pontas, medindo aproximadamente 11 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JOCAR	R\$ 2,39	R\$ 478,00
VALOR TOTAL: R\$ 591.954,50 (quinhentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)						

· STOCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.560.857/0001-30 (Ata SRP nº 023/2022)						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					(R\$)	
2	300	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO INCOLOR Nº 03, em algodão, sem cor, para entintar, tamanho n.º 03. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JAPAN	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
15	5.600	UNID	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO, caixa em papelão, onda simples tipo B, com áreas de identificação em diferentes posições. Dimensões aproximadas de 35 x 13,5 x 24 cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	PADRAO	R\$ 2,44	R\$ 13.664,00
24	7.500	CX.	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 2, em aço niquelado, para papel, número 2, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WIREPLAST	R\$ 2,04	R\$ 15.300,00
25	7.500	CX.	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL	WIREPLAST	R\$ 3,59	R\$

			Nº 4, em aço niquelado, para papel, número 4, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			26.925,00
26	4.000	CX.	CLIPS AÇO PRENDER PAPEL Nº 8, em aço niquelado, para papel, número 8, fabricado com arame de aço, antiferrugem, caixa com 25 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WIREPLAST	R\$ 2,04	R\$ 8.160,00
32	39.200	UNID	ENVELOPE SACO 470 X 370 MM, em papel Kraft natural, gramatura 80g, tamanho aproximado de 470 x 370 mm. Embalado em pacote com 100 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	SCRITY	R\$ 0,40	R\$ 15.680,00
50	3.600	PC.	LIGA BORRACHA CORES PT C/100,0 G, liga elástica de borracha (látex) nº 18, resistente, cor verde, pacote com 100 gramas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	REDBOR	R\$ 2,40	R\$ 8.640,00
52	1.000	UNID	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FLS NUMERADAS, material papel sulfite, 200 folhas, gramatura mínima de 56 g/m <sup>2</sup> , tamanho aproximado de 330 mm x 210 mm com variação de 20 % para mais ou para menos. Capa dura, folhas numeradas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TILIBRA	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
58	500	UNID	PASTA CATALOGO PLÁSTICA 50 FOLHAS, com 50 folhas, na cor preta, com identificação, dimensões aproximadas 245 mm x 335 mm (L x A). Embalada individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ACP	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
59	16.000	UNID	PASTA EM PAPELÃO ELÁSTICO CORES VARIADAS, em cartão duplex, com abas e elástico, dimensões aproximadas 225 x 325 mm. Embalada em pacote com 10 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	FRAMA	R\$ 1,68	R\$ 26.880,00
60	5.000	UNID	PASTA PLÁSTICA TIPO L, Pasta l, A4, cristal, pacote com 10 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ACP	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
66	9.000	UNID	PILHA AA, alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 12.600,00
67	3.000	UNID	PILHA AA, alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00

			mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. COTA REVERVADA ME/EPP			
68	18.000	UNID	PILHA AAA, alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 25.200,00
69	6.000	UNID	PILHA AAA, alcalina, 1,5 V com potência prolongada, composição zinco, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. COTA REVERVADA ME/EPP	ELGIN	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
72	3.750	UNID	PILHA RECARREGÁVEL AA Alcalina com capacidade mínima de 2.500 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELGIN	R\$ 11,70	R\$ 43.875,00
73	1.250	UNID	PILHA RECARREGÁVEL AA Alcalina com capacidade mínima de 2.500 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. COTA REVERVADA ME/EPP	ELGIN	R\$ 11,70	R\$ 14.625,00
74	5.250	UNID	PILHA RECARREGÁVEL AAA – Alcalina com capacidade mínima de 900 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de	ELGIN	R\$ 5,60	R\$ 29.400,00

			especificação Tipo AAA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
75	1.750	UNID	PILHA RECARREGÁVEL AAA – Alcalina com capacidade mínima de 900 (mAh), pode ser utilizada em qualquer equipamento eletroeletrônico no lugar das baterias alcalinas ou comuns de especificação Tipo AAA, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades. Compatível com qualquer carregador NimhVendidas pré-carregadas e prontas para uso; com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. COTA REVERVADA ME/EPP	ELGIN	R\$ 5,60	R\$ 9.800,00
82	300	UNID	PORTA LÁPIS ACRÍLICO, em poliestireno fumê, resistente, com espessura de aproximadamente 3 mm, com espaço individualizado para armazenamento de lápis, clips e lembretes, design moderno, estável sobre a mesa, com excelente acabamento. Dimensões aproximadas: 230 x 65 x 95 mm (C x Lx A). Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	WALEU	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
88	500	UNID	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO AZUL Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
89	500	UNID	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO PRETO Para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco no mínimo 30ml e máximo 40ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
90	500	FR	TINTA REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO VERDE FR C/37,0 ML, para reabastecer pincel atômico. Tinta permanente à base de álcool. Frasco com 37ml. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	RADEX	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
132	1.500	CX	LAPIS COR DESENHO CX C/36,0 UN, fabricado com madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras;	MULTICOLOR	R\$ 15,99	R\$ 23.985,00

			macio, atóxico, grande, caixa com 36 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
133	1500	UNID	LAPIS ESCREVER PRETO 2 B, lápis para desenho, preto, grafite 2b, macio, resistente, atóxico, fabricado com madeira reflorestada. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BRW	R\$ 0,58	R\$ 870,00
136	3.000	PT	PALITO MADEIRA PICOLE PT C/100,0 UN, pacote com 100 unidades EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	JAJA	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00
VALOR TOTAL: R\$ 330.851,00 (trezentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e um reais)						

· MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL - CNPJ: 17.063.665/0001-47 (Ata SRP nº 024/2022)						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					(R\$)	
3	100	UNID	APAGADOR PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO, base de plástico, reforçado com encaixe para 2 pincéis, em feltro macio e resistente. Dimensões mínimas: 15 x 6 x 3 cm. Embalado individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	BOHO	R\$ 3,50	R\$ 350,00
20	5.200	UNID	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, em plástico resistente, com ponta de fibra, na cor amarela, tinta fluorescente, não recarregável, à base de água, secagem rápida. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LIGHTER	R\$ 0,96	R\$ 4.992,00
77	4.000	UNID	PINCEL ATÔMICO PRETO, material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor preta. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	KAI KAI	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
78	4.000	UNID	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor vermelho. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	KAI KAI	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
79	4.000	UNID	PINCEL ATÔMICO VERDE, material plástico, ponta de feltro indeformável, escrita com espessura de aproximadamente 4,5 mm, cor verde. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	KAI KAI	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
80	700	UNID	PINCEL MAGNÉTICO QUADRO BRANCO AZUL - para quadro magnético, não recarregável, ponta macia indeformável de aproximadamente 4 mm, com facilidade para apagar, na cor azul. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	XSG	R\$ 1,60	R\$ 1.120,00
VALOR TOTAL: R\$ 19.062,00 (dezenove mil e sessenta e dois reais)						

· SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 40.030.578/0001-05 (Ata SRP nº 025/2022)						
Item	Quant.	Unid.	Descriativo	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					(R\$)	
8	2.000	UNID	BATERIA 9 V, bateria tipo lítio, alcalina, voltagem 9 v. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	Elgin	R\$ 8,34	R\$ 16.680,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta reais)						

· TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTAD – CNPJ: 01.642.507/0001-01 (Ata SRP nº 026/2022)						
Item	Quant.	Unid.	Descriativo	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					(R\$)	
9	5.000	UNID	BOBINA PAPEL CONTROLE SENHA, composto por papel, para utilização nos destacadores manuais de senha, composto por 2.000 tickets de senhas pré-numeradas, de fácil destaque, em sequências de 000 a 999. Dimensões aproximadas: 11 cm de diâmetro, 4 cm de largura, 96 metros de comprimento. Embalada em caixa com 10 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	TURN-O-MATIC	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)						

· FRANCO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 34.049.507/0001-51 (Ata SRP nº 027/2022)						
Item	Quant.	Unid.	Descriativo	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					(R\$)	
38	130	UNID	LÂMINA AÇO ESTILETE GRANDE, lâmina medindo 18 mm x 100 mm, aço carbono com tratamento anti-ferrugem. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	LEONORA	R\$ 1,79	R\$ 232,70
70	4.725	UNID	PILHA ALCALINA C, alcalina, 1,5 V composição zinco, com potência prolongada, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ELGIN	R\$ 5,97	R\$ 28.208,25
71	1.575	UNID	PILHA ALCALINA C, alcalina, 1,5 V composição zinco, com potência prolongada, Embalada em cartela no mínimo com 02 unidades, com qualidade similar ou superior a marca	ELGIN	R\$ 5,99	R\$ 9.434,25

			DURACELL. Certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. COTA REVERVADA ME/EPP			
VALOR TOTAL: R\$ 37.875,20 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)						

· TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 33.787.082/0001-15 (Ata SRP nº 028/2022)						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					(R\$)	
41	8.250	UNID	FITA ADESIVA CREPE 50 MM X 50 M ,material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. AMPLA PARTICIPAÇÃO	KORETECH	R\$ 7,45	R\$ 61.462,50
42	2.750	UNID	FITA ADESIVA CREPE 50 MM X 50 M ,material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. COTA REVERVADA ME/EPP	KORETECH	R\$ 7,50	R\$ 20.625,00
44	3.000	UNID	FITA ADESIVA, tipo crepe, com excelente fixação, sem resíduos, fácil corte, rolo com aproximadamente 18 mm x 50 m. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	KORETECH	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
VALOR TOTAL: R\$ 90.607,50 (noventa mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)						

· MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA - CNPJ: 47.699.350/0001-51 (Ata SRP nº 029/2022)						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					(R\$)	
54	36.000	UNID	PAPEL CARBONO PRETO, resistente, com excelente capacidade de reprodução, 01 face, formato/tamanho A4, papel tipo carbono, na cor preta. Embalado em caixa com 100 folhas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ACERTEX	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)						

· BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS CNPJ: 29.332.481/0001-14 (Ata SRP nº 030/2022)						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					(R\$)	
62	52.500	UNID	PASTA SUSPensa VARETA PLÁSTICA, em cartão marmorizado, ponteiros em plástico, grampo plástico para fixação de papel, visor plástico com etiqueta, dimensões aproximadas de 235 x 360 mm. Embalada em	BSB	R\$ 2,00	R\$ 105.000,00



			pacote com 10 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO			
63	17.500	UNID	PASTA SUSPensa VARETA PLÁSTICA, em cartão marmorizado, ponteiros em plástico, grampo plástico para fixação de papel, visor plástico com etiqueta, dimensões aproximadas de 235 x 360 mm. Embalada em pacote com 10 unidades. COTA REVERVADA ME/EPP	BSB	R\$ 2,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)						

· O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 10.638.290/0001-57 (Ata SRP nº 031/2022)						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					(R\$)	
92	500	KG	ARGILA MINERAL BARRO, argila para escultura, pacote com 01 Kg na cor natural. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	Argilas Rezende	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)						

· RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02 (Ata SRP nº 032/2022)						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					(R\$)	
16	33.600	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM AZUL, com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor azul, com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO	BIC	R\$ 0,50	R\$ 16.800,00
17	11.200	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM AZUL, com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor azul, com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa	BIC	R\$ 0,50	R\$ 5.600,00



			com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. COTA REVERVADA ME/EPP			
18	12.525	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM VERMELHA, com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor vermelha, com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO	BIC	R\$ 0,50	R\$ 6.262,50
19	4.175	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 MM VERMELHA, com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor vermelha, com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro, esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. COTA REVERVADA ME/EPP	BIC	R\$ 0,50	R\$ 2.087,50
110	600	JG	CANETA HIDROGRÁFICA, atóxica, tinta lavável, ponta de nylon média, embalada em estojo de plástico flexível, cores variadas, jogo com 12 unidades grandes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	MAR-IPEL	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00
113	16.700	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA METAL PRETA, com corpo hexagonal cristal transparente, resistente, carga na cor preta, com tampa removível na cor da tinta, tampa encaixada sob pressão, carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio, dimensões mínimas de 145 mm de comprimento (sem tampa), 8,3 mm de diâmetro,	BIC	R\$ 0,57	R\$ 9.519,00

		esfera de 1 mm, 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, tampa com haste para fixação em bolso, ponteira em polipropileno ou poliestireno e ponta não retrátil em cobre ou latão. Deverá permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta e não ressecar dentro do prazo de validade. Embalada em caixa com 50 unidades. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 43.827,00 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais)</b>					

<b>· ONADIR SERRATO JUNIOR - CNPJ:23.935.375/0001-49 (Ata SRP nº 033/2022)</b>						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					(R\$)	
119	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M VERDE, composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
120	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M AMARELA, composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
121	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M VERMELHA, composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
122	500	UNID	FITA PLASTICA ADESIVA DEMARCACAO 48MM X 30M AZUL composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ALLTAPE	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)</b>						

<b>· M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA - CNPJ:12.275.473/0001-80 (Ata SRP nº 034/2022)</b>						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					(R\$)	
146	4.500	UNID	TELA PARA PINTURA, em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 40cm x 50cm. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	ARAISE	R\$ 14,55	R\$ 65.475,00
147	3.375	UNID	TELA PARA PINTURA, em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 35cm x 45cm. AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARAISE	R\$ 16,00	R\$ 54.000,00
148	1.125	UNID	TELA PARA PINTURA, em lona, com chassis em madeira de pinho, tamanho 35cm x 45cm. COTA REVERVADA ME/EPP	ARAISE	R\$ 16,00	R\$ 18.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 137.475,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>						

**Valor Total: R\$ 1.503.682,20 (um milhão quinhentos e três mil seiscientos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**

Goiânia, 01 de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/07/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0090943** e o código CRC **7F3AD741**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

---

Criado por [m969567](#), versão 8 por [m969567](#) em 01/07/2022 08:58:58.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**DECISÃO Nº 005/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto Nº 7455, de 02 de janeiro de 2021, no exercício da competência definida no art. 53 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,, e em observância à Lei Municipal nº. 8.908, de 03 de maio de 2010, que regulamenta os serviços funerários no âmbito desta capital, em face do Processo Administrativo nº. 902703220/2022.

**Considerando** o Despacho nº 04/2022/GERACC/SEDHS (fl. 42) em que o Gerente sugere a aplicação de **multa** conforme inciso II do Art. 17 da Lei Municipal nº 8.908/2010.

**Considerando** Parecer nº 318/2022/CHEADV/SEDHS (fls. 85/87) que se posicionou juridicamente favorável à manutenção da penalidade da **multa**, em decorrência da violação ao art. 12,13 e 15 da Lei Municipal n. 8908/10 e demais leis correlatas, respectivamente;

**Considerando** a competência do Poder Público Municipal, quando a inobservância das obrigações e deveres da Lei Municipal nº 8.908/10, aplicará aos infratores, separada ou cumulativamente sanções administrativas;

**Considerando** o art. 51, § 1º, da Lei Municipal nº 9861 de 30 de junho de 2016, que a motivação poderá consistir em uma declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas que serão parte integrante do ato;

**Considerando** que, fora oportunizado à empresa se manifestar, exercendo assim, seu direito ao contraditório e ampla defesa, a qual apresentou defesa nos autos referenciados, de acordo com o preceituado no art. 24 da Lei Municipal nº. 8908/2010;

**Considerando**, que já houve decisão nos autos do processo nº **47605831**, no qual foi aplicada a **advertência** à empresa pela infração do disposto no artigo 15 e art 18, V da Lei 8.908/2010, sendo a empresa considerada portanto reincidente na conduta supra;

**DECIDO** manter a penalidade de **multa** à FUNERÁRIA FÊNIX ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP, a organização social, dotada de personalidade jurídica é responsável pelos atos praticados, com expressa previsão de que ajuste sua conduta conforme a Lei nº. 8908/2010.

O Direito a recorrer da presente decisão deverá ser exercido nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº. 8.908, de 03 de maio de 2010, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação da presente decisão.

**Dê-se ciência ao interessado e publique-se.**

Goiânia, 07 de junho de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO  
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635  
Semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 052/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato (Empenho) SCC Nº 048/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de plotagem com adesivo em vinil dos Centros de Atendimento ao Turista localizado no Aeroporto Internacional de Goiânia e Rodoviária de Goiânia, que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443-08, CPF**

**532.309.731-00**, lotado no Gabinete do Presidente.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**FISCAL: RODRIGO SILVA VIANA, Matrícula Nº 1447815, CPF Nº 006.638.761-25**, servidor lotado na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 01 dias do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 053/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato (Empenho) SCC Nº 049/2022, cujo objeto é a aquisição de motobombas hidráulicas e materiais para sua instalação no Clube do Povo Alto do Vale, Parque Mutirama e Parque Zoológico, unidades administrativas desta Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443-08, CPF**

**532.309.731-00**, lotado no Gabinete do Presidente.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**FISCAL: GEANNY CRISTIANA DA SILVA RUFINO, Matrícula Nº 1211994-03, CPF Nº 039.097.211-84, servidor lotado na Supervisão Administrativa do Clube do Povo;**

**FISCAL: ÍTALO COSTA GOMES, Matrícula Nº 1454781-01, CPF Nº 037.637.801-81, servidor lotado na Supervisão Geral do Parque Mutirama;**

**FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, Matrícula Nº 660175-04, CPF: 978.561.696-72, servidor lotado na Supervisão Geral do Zoológico.**

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 01 dias do mês de julho de 2022.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 054/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato (Empenho) SCC Nº 047/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de pagamento da taxa de anuidade da AZAB – Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil desta Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443-08, CPF 532.309.731-00**, lotado no Gabinete do Presidente.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, Matrícula N° 660175-04, CPF: 978.561.696-72, servidor lotado na Supervisão Geral do Zoológico.**

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 04 dias do mês de julho de 2022.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**PROCESSO Nº:** 89765935**INTERESSADO:** PORTA DE VIDRO TEMPERADO**ASSUNTO:** NOTA DE SERVIÇO

## **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Agência Municipal de Turismo – AGETUL, no uso das atribuições legais, e considerando a veracidade dos documentos acostados aos autos do processo nº 90516345, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, declaro dispensável de licitação o objeto do Pedido de Compra nº 001/2022 para aquisição de aquisição de 02 (duas) portas de vidro temperado em atendimento ao Parque Mutirama.

O objeto referido, considerando que a estimativa foi apurada com base na pesquisa de preços de mercado realizada conforme o estabelecido na Instrução Normativa SEMAD nº 001/2022, adotando-se o critério de MENOR PREÇO, será fornecido pela empresa SUPORTE VIDROS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.560.821/0001-97, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos e condições especificados no Termo de Referência acostado aos autos do processo aludido.

Cumpra-se. Publica-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
EVENTOS E LAZER**, ao primeiro dia do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**PROCESSO Nº:** 90344102**INTERESSADO:** RCP DO BRASIL INFORMATICA E TECNOLOGIA**ASSUNTO:** REQUERIMENTO

## **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Agência Municipal de Turismo – AGETUL, no uso das atribuições legais, e considerando a veracidade dos documentos acostados aos autos do processo nº 90344102, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, declaro dispensável de licitação o objeto do Pedido de Compra nº 25/2022 para aquisição de materiais eletrônicos para videomonitoramento dos Clubes do Povo, Morada Nova e Rio Jordão.

O objeto referido, considerando que a estimativa foi apurada com base na pesquisa de preços de mercado realizada conforme o estabelecido na Instrução Normativa SEMAD nº 001/2022, adotando-se o critério de MENOR PREÇO, será fornecido pela empresa RCP DO BRASIL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.262.273/0001-15, no valor total de R\$ 9.371,00 (nove mil trezentos e setenta e um reais), nos termos e condições especificados no Termo de Referência acostado aos autos do processo aludido.

Cumpra-se. Publica-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
EVENTOS E LAZER**, ao primeiro dia do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**PROCESSO Nº:** 90398784

**INTERESSADO:** PISCINAZUL

**ASSUNTO:** PAGAMENTO A FORNECEDOR

## **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Agência Municipal de Turismo – AGETUL, no uso das atribuições legais, e considerando a veracidade dos documentos acostados aos autos do processo nº 90398784, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, declaro dispensável de licitação o objeto do Pedido de Compra nº 29/2022 para aquisição de produtos de limpeza e manutenção das piscinas do Clube do Povo.

O objeto referido, considerando que a estimativa foi apurada com base na pesquisa de preços de mercado realizada conforme o estabelecido na Instrução Normativa SEMAD nº 001/2022, adotando-se o critério de MENOR PREÇO, será fornecido pela empresa PISCINAZUL COMERCIO DE PISCINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.088.438/0001-73, no valor total de R\$ 14.084,00 (quatorze mil e oitenta e quatro reais), nos termos e condições especificados no Termo de Referência acostado aos autos do processo aludido.

Cumpra-se. Publica-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
EVENTOS E LAZER**, ao primeiro dia do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74055-140  
TEL 55 62 35247274  
secretaria.agetul@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**PROCESSO Nº:** 90507184

**INTERESSADO:** MATERIAIS ELETRICOS

**ASSUNTO:** PAGAMENTO A FORNECEDOR

## **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Agência Municipal de Turismo – AGETUL, no uso das atribuições legais, e considerando a veracidade dos documentos acostados aos autos do processo nº 90398784, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, declaro dispensável de licitação o objeto do Pedido de Compra nº 54/2022 para aquisição de materiais elétricos para recompor sistema elétrico do Clube Rio Jordão.

O objeto referido, considerando que a estimativa foi apurada com base na pesquisa de preços de mercado realizada conforme o estabelecido na Instrução Normativa SEMAD nº 001/2022, adotando-se o critério de MENOR PREÇO, será fornecido pela empresa ELETRO TRANSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.847.854/0003-32, no valor total de R\$ 1.750,52 (hum mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), nos termos e condições especificados no Termo de Referência acostado aos autos do processo aludido.

Cumpra-se. Publica-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
EVENTOS E LAZER**, ao primeiro dia do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**PROCESSO Nº:** 90516345

**INTERESSADO:** GAB PLACAS LTDA – PLACA DE IDENTIFICACAO

**ASSUNTO:** NOTA DE SERVICO

## **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Agência Municipal de Turismo – AGETUL, no uso das atribuições legais, e considerando a veracidade dos documentos acostados aos autos do processo nº 90516345, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, declaro dispensável de licitação o objeto do Pedido de Compra nº 55/2022 para aquisição de placa de identificação para a inauguração do Clube Rio Jordão.

O objeto referido, considerando que a estimativa foi apurada com base na pesquisa de preços de mercado realizada conforme o estabelecido na Instrução Normativa SEMAD nº 001/2022, adotando-se o critério de MENOR PREÇO, será fornecido pela empresa GAB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.851.907/0002-94, no valor total de R\$ 229,97 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), nos termos e condições especificados no Termo de Referência acostado aos autos do processo aludido.

Cumpra-se. Publica-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
EVENTOS E LAZER**, ao primeiro dia do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74055-140  
TEL 55 62 35247274  
secretaria.agetul@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 59, 30 DE JUNHO DE 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar** a servidora **Wanessa Carolina Silva de Castro**, matrícula nº736449 - 03, para responder e assinar pela Superintendência, durante o Período de 02/07/2022 a 09/07/2022.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

Goiânia, 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal**,  
**Funcionária a Disposição do Município**, em 30/06/2022, às 12:03, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto**, **Chefe de Gabinete**,  
em 04/07/2022, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0088125** e o  
código CRC **3B112F6C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000000866-1

SEI Nº 0088125v1

Criado por [m1203525](#), versão 3 por [m1203525](#) em 30/06/2022 11:56:04.



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89407915/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **CITOCENTER LABORATORIO MÉDICO S/S LTDA, CNPJ n.º 03.810.678/0001-28**, no valor estimado de R\$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, ao 1º dia do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/07/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0093297** e o código CRC **A01BACE6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.14.000000132-0

SEI Nº 0087221v1

---

Criado por [m1445324](#), versão 3 por [m1177966](#) em 01/07/2022 14:51:17.

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89425662/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA (CLIAME)**, CNPJ n.º **03.291.531-0001-79**, no valor estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, aos 04 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 04/07/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0095831** e o código CRC **E3A85239**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89480965/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA, CNPJ n.º 01.237.718/0001-69**, no valor estimado de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, ao 1º dia do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/07/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0093056** e o código CRC **9D8EA14C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89355842/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA, CNPJ n.º 01.277.573/0001-20**, no valor estimado de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões, oitocentos mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, ao 1º dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/07/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0093192** e o código CRC **2779751B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000130-4

SEI Nº 0087221v1

Criado por [m1445324](#), versão 3 por [m1177966](#) em 01/07/2022 14:50:24.

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89407290/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA LTDA, CNPJ n.º 01.275.163/0001-40**, no valor estimado de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões, quatrocentos mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, ao 1º dia do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/07/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0093237** e o código CRC **19F46989**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89940192/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **LABORATÓRIO SALUS LTDA, CNPJ n.º 01.430.115/0001-89**, no valor estimado de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, aos 4 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/07/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0097032** e o código CRC **44D808F5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89488184/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **LUMINA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ n.º 04.586.133/0001-42**, no valor estimado de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, aos 4 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/07/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0095781** e o código CRC **66ECAA4F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000135-5

SEI Nº 0087221v1

Criado por m1177966, versão 2 por m1177966 em 04/07/2022 10:42:17.



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89333466/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **ORGANIZAÇÃO HOPITALAR DE GOIÁS LTDA, CNPJ n.º 01.534.437/0001-78**, no valor estimado de R\$ 3.480.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, ao 1º dia do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/07/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0093127** e o código CRC **3CF04265**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89545871/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **S R HOSPITALAR (HOSPITAL SANTA ROSA)**, CNPJ n.º **01.531.714/0001-99**, no valor estimado de R\$ 1.408.000,00 (Um milhão e quatrocentos e oito mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA-IMAS**, aos 4 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/07/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0097007** e o código CRC **3DF82E4B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000137-1

SEI Nº 0087221v1

Criado por [m1177966](#), versão 2 por [m1177966](#) em 04/07/2022 14:22:52.



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022**

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 248/2022, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, Menor Preço Global - (obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)** a ser realizada em sessão pública na Câmara Municipal de Goiânia **dia 19/07/2022 às 09:00h**, Processo nº 00000.001113.2022-46, **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Goiânia e veículos locados, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio **www.goiania.go.leg.br**. ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás, nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: **licitacao@camaragyn.go.gov.br**. Goiânia, 05 de julho de 2022.

Vitor Almeida Pereira  
Pregoeiro

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**  
**CNPJ: 18.972.378/0001-12**  
**Balanco Patrimonial**  
**Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em reais)**

	Nota Explicativa	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		2021	2020	2021	2020
<b>ATIVO</b>					
<b>CIRCULANTE</b>					
Caixa e equivalentes de caixa com restrição	4	4.582.956,06	2.882.944,87	189.906.786,85	121.220.659,61
Crédito de Subvenção	5.a	3.546.972,84	1.423.645,49	7.688.412,71	11.280.343,84
Créditos a Receber	6	-	-	167.710.110,85	97.638.033,55
Adiantamentos	7.a	342.085,77	1.075.595,44	1.068.592,14	1.114.998,43
Estoque	7.b	693.897,45	383.703,94	4.965.355,23	1.356.921,08
Despesas Pagas Antecipadamente	7.c	-	-	8.433.842,70	9.825.235,62
		-	-	40.473,22	5.127,09
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					
Crédito com Terceiros	8.a	4.264.211,31	1.046.887,47	1.672.772,63	1.046.887,47
Crédito com Pessoas Ligadas	8.b	64.332,21	56.832,21	75.285,68	56.832,21
Imobilizado	9	3.382.936,41	-	780.544,26	-
		816.942,69	990.055,26	816.942,69	990.055,26
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>8.847.167,37</b>	<b>3.929.832,34</b>	<b>191.579.559,48</b>	<b>122.267.547,08</b>
<b>ATIVO COMPENSADO</b>					
Recursos Contrato de Gestão	5.b	-	-	378.242.634,26	477.938.451,94
Bens em Comodato Cedidos SES-GO	10.a	-	-	347.549.671,22	431.267.127,47
Bens Adquiridos Cont. Gestão SES-GO	10.b	-	-	21.379.461,04	26.497.451,34
		-	-	9.313.502,00	20.173.873,13
<b>TOTAL DO ATIVO E ATIVO COMPENSADO</b>		<b>8.847.167,37</b>	<b>3.929.832,34</b>	<b>569.822.193,74</b>	<b>600.205.999,02</b>
<b>PASSIVO</b>					
<b>CIRCULANTE</b>					
Fornecedores	11	2.016.679,89	1.321.041,79	154.002.932,20	117.756.490,50
Empréstimos de Insumos	12	888.974,74	582.510,62	96.787.303,70	71.159.707,80
Obrigações sociais e tributárias	13	-	-	122.277,76	122.277,76
Obrigações trabalhistas	14	631.787,48	248.515,97	46.457.075,71	32.533.035,70
Subvenções governamentais a realizar	15	131.963,45	145.743,31	6.865.113,85	3.980.600,61
Provisões trabalhistas e encargos	16	-	-	-	4.738.204,28
Outras Obrigações	17	92.784,45	344.271,89	3.536.158,96	5.222.664,35
		271.169,77	-	235.002,22	-
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					
Obrigações sociais e tributárias L.P.	18	6.938.246,60	1.729.786,35	35.290.879,01	3.432.785,88
Obrigações com partes relacionadas L.P.	18.a	630.112,46	-	12.056.415,16	1.192.295,56
Outras Obrigações L.P.	18.a	6.308.134,14	1.729.786,35	2.933.644,46	-
Provisões cíveis e trabalhistas L.P.	18.b	-	-	121,10	-
		-	-	20.300.698,29	2.240.490,32
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>(107.759,12)</b>	<b>879.004,20</b>	<b>2.285.748,27</b>	<b>1.078.270,70</b>
Superávit (Déficit) do período		(107.759,12)	879.004,20	2.285.748,27	1.078.270,70
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>8.847.167,37</b>	<b>3.929.832,34</b>	<b>191.579.559,48</b>	<b>122.267.547,08</b>
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>					
Recursos Contrato de Gestão	5.b	-	-	378.242.634,26	477.938.451,94
Bens em Comodato Cedidos	10.a	-	-	347.549.671,22	431.267.127,47
Bens Adquiridos Cont. Gestão	10.b	-	-	21.379.461,04	26.497.451,34
		-	-	9.313.502,00	20.173.873,13
<b>TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO COMPENSADO</b>		<b>8.847.167,37</b>	<b>3.929.832,34</b>	<b>569.822.193,74</b>	<b>600.205.999,02</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

PRESIDENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
C.P.F. 412.155.751-49

DESTRA INTELIGENCIA CONTABIL LTDA  
C.N.P.J. 12.394.795/0001-49  
ROSANA RIBEIRO DA SILVA  
Contadora  
C.R.C. GO-14844/O

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**  
**CNPJ: 18.972.378/0001-12**  
**Demonstração do Resultado do Período e do Resultado Abrangente**  
**Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**  
**(Em reais)**

	Nota Explicativa	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>					
<b>Com Restrição</b>	<b>19.a</b>	<b>7.130.832,55</b>	<b>-</b>	<b>275.491.338,74</b>	<b>353.644.980,38</b>
Programa atividade de saúde		-	-	275.431.782,07	353.090.376,97
Outras receitas - Atividade de saúde		7.130.832,55	-	59.556,67	554.603,41
<b>Sem Restrição</b>	<b>19.b</b>	<b>-</b>	<b>9.826.881,62</b>	<b>-</b>	<b>12.450,00</b>
Receitas de Serviços Prestados Atividade de Saúde		-	9.814.431,62	-	-
Receitas de Doações Atividade de Saúde		-	12.450,00	-	12.450,00
<b>CUSTOS COM PROGRAMAS</b>					
<b>Com Restrição</b>					
<b>Programa atividade de saúde</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(219.182.428,11)</b>	<b>(301.753.533,17)</b>
Custo de Pessoal Cedidos	20.a	-	-	-	(23.864.239,67)
Custo de Pessoal Próprios	20.a	-	-	(23.639.772,52)	(44.496.145,52)
Provisões Trabalhistas	20.a	-	-	(3.158.615,21)	(8.059.363,77)
Custo operacional	20.b	-	-	(189.406.781,80)	(221.230.293,51)
Custo na aquisição de bens	20.c	-	-	(2.977.258,58)	(4.103.490,70)
<b>SUPERÁVIT BRUTO</b>		<b>7.130.832,55</b>	<b>9.826.881,62</b>	<b>56.308.910,63</b>	<b>51.903.897,21</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>					
<b>Com Restrição</b>					
<b>Despesas-Atividade de Saúde</b>	<b>21</b>	<b>(6.796.629,86)</b>	<b>(9.216.067,43)</b>	<b>(48.846.655,99)</b>	<b>(46.550.205,63)</b>
Despesa com Pessoal	21.a	(2.992.527,02)	(4.174.801,04)	(11.594.742,21)	(11.285.921,09)
Despesa de Provisões Trabalhistas	21.a	(196.534,58)	(693.663,88)	(815.329,38)	(1.784.427,77)
Serviços contratados	21.b	(2.426.223,15)	(2.929.873,70)	(13.654.350,58)	(20.802.673,54)
Administrativas	21.c	(1.025.436,47)	(1.366.194,06)	(2.670.045,94)	(11.105.379,18)
Tributárias	21.d	(41.516,51)	(51.534,75)	(304.016,24)	(122.095,45)
Provisões judiciais	21.e	-	-	(18.850.989,69)	(1.449.708,60)
Ações Judiciais	21.f	(114.392,13)	-	(957.181,95)	-
<b>RESULTADO ANTES DAS REC.E DESP. FINANC.</b>		<b>334.202,69</b>	<b>610.814,19</b>	<b>7.462.254,64</b>	<b>5.353.691,58</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>22</b>				
<b>Com Restrição</b>		<b>(334.202,69)</b>	<b>(9.290,67)</b>	<b>(7.462.254,64)</b>	<b>(4.475.424,38)</b>
Receitas Financeiras Atividade de Saúde		1.465,42	30,59	63.451,12	264.068,12
Despesas Financeiras Atividade de Saúde		(335.668,11)	(9.321,26)	(7.525.705,76)	(4.739.492,50)
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO</b>		<b>-</b>	<b>601.523,52</b>	<b>-</b>	<b>878.267,20</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

A demonstração do resultado abrangente não foi apresentada, pois não há operações registradas para o exercício sob esse conceito, ou seja, o resultado do período é igual ao resultado abrangente.

PRESIDENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
C.P.F. 412.155.751-49

DESTRA INTELIGENCIA CONTABIL LTDA  
C.N.P.J. 12.394.795/0001-49  
ROSANA RIBEIRO DA SILVA  
Contadora  
C.R.C. GO-14844/O

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**  
**CNPJ: 18.972.378/0001-12**  
**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**  
**Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**  
**(Em reais)**

	Controladora		Consolidado	
	Superávit / (Déficit)	Total do Patrimônio Líquido	Superávit / (Déficit)	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldos iniciais em 01/01/2020</b>	<b>306.075,82</b>	<b>306.075,82</b>	<b>228.598,64</b>	<b>228.598,64</b>
Superávit / (Déficit) do Período	601.523,52	601.523,52	878.267,20	878.267,20
Retificação de Exercício Anterior	(28.595,14)	(28.595,14)	(28.595,14)	(28.595,14)
<b>Saldos finais em 31/12/2020</b>	<b>879.004,20</b>	<b>879.004,20</b>	<b>1.078.270,70</b>	<b>1.078.270,70</b>
Superávit / (Déficit) do Período	-	-	-	-
Retificação de Exercício Anterior	(986.763,32)	(986.763,32)	1.207.477,57	1.207.477,57
<b>Saldos finais em 31/12/2021</b>	<b>(107.759,12)</b>	<b>(107.759,12)</b>	<b>2.285.748,27</b>	<b>2.285.748,27</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

PRESIDENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
C.P.F. 412.155.751-49

DESTRA INTELIGENCIA CONTABIL LTDA  
C.N.P.J. 12.394.795/0001-49  
ROSANA RIBEIRO DA SILVA  
Contadora  
C.R.C. GO-14844/O

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**  
**CNPJ: 18.972.378/0001-12**  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto**  
**Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**  
**(Em reais)**

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
<b>Superávit (Déficit) do Período</b>	<b>0,00</b>	<b>601.523,52</b>	<b>0,00</b>	<b>878.267,20</b>
<b>Ajustes por:</b>				
(+) Depreciação	206.834,02	113.428,09	206.834,02	113.428,09
(+) Ajustes de exercício anterior	(986.763,32)	(28.595,14)	1.207.477,57	(28.595,14)
<b>Aumento (Diminuição) nos Ativos</b>				
Contas a receber	733.509,67	(637.893,57)	(70.025.671,01)	(71.147.208,34)
Outros créditos	(3.390.436,41)	(56.832,21)	(798.997,73)	(56.832,21)
Estoques	0,00	0,00	1.391.392,92	(7.865.376,60)
Despesas pagas antecipadamente	0,00	0,00	(35.346,13)	(1.233,97)
Adiantamentos	(310.193,51)	(383.703,94)	(3.608.434,15)	(1.332.449,87)
<b>Aumento (Diminuição) nos Passivos</b>				
Fornecedores	306.464,12	401.627,71	25.627.595,90	50.426.422,37
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(13.779,86)	135.745,15	2.884.513,24	1.279.457,72
Outras obrigações	4.849.517,56	1.729.786,35	235.123,32	(114.047,83)
Obrigações com partes relacionadas	0,00	0,00	2.933.644,46	
Obrigações tributárias	1.013.383,97	227.268,37	24.788.159,61	25.101.115,56
Provisões trabalhistas e encargos	(251.487,44)	323.017,21	(1.686.505,39)	3.654.329,20
Provisões cíveis e trabalhistas	0,00	0,00	18.060.207,97	0,00
Subvenções Governamentais a Realizar	0,00	0,00	(4.738.204,28)	4.738.204,28
<b>(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais</b>	<b>2.157.048,80</b>	<b>2.425.371,54</b>	<b>(3.558.209,68)</b>	<b>5.645.480,46</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>				
<b>Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo</b>	<b>(33.721,45)</b>	<b>(1.041.971,90)</b>	<b>(33.721,45)</b>	<b>(1.041.971,90)</b>
<b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento</b>	<b>(33.721,45)</b>	<b>(1.041.971,90)</b>	<b>(33.721,45)</b>	<b>(1.041.971,90)</b>
<b>(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>2.123.327,35</b>	<b>1.383.399,64</b>	<b>(3.591.931,13)</b>	<b>4.603.508,56</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	1.423.645,49	40.245,85	11.280.343,84	6.676.835,28
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	3.546.972,84	1.423.645,49	7.688.412,71	11.280.343,84
<b>(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>2.123.327,35</b>	<b>1.383.399,64</b>	<b>(3.591.931,13)</b>	<b>4.603.508,56</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

PRESIDENTE

SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
C.P.F. 412.155.751-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESTRA INTELIGENCIA CONTABIL LTDA  
C.N.P.J. 12.394.795/0001-49  
ROSANA RIBEIRO DA SILVA  
Contadora  
C.R.C. GO-14844/O

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH****CNPJ: 18.972.378/0001-12****Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas****Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020****(Em reais)****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização Social, fundada em 08 de setembro de 2013 com sede e foro em Goiânia, Goiás, que tem por finalidade básica a promoção de ações de atenção à saúde, com compromisso de desenvolver projetos inclusivos de relevância, que privilegiem o ser humano, sua coparticipação, sua ética e dignidade, por meio de saúde, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com a construção de uma sociedade justa, fraterna, participativa e solidária.

Para o exercício de 2021 o IBGH realizou/realiza a gestão dos seguintes contratos de gestão hospitalares abaixo identificados:

**Contrato de Gestão 004/2014 – SES/GO - HEELJ/Pirenópolis**

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH foi selecionado através de um processo de Chamamento Público e vinculado ao Contrato de Gestão nº 004/2014/SES/GO, e aditivos, onde passou a gerir o Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime – HEELJ, localizado no município de Pirenópolis-Goiás, que atende a população local, população flutuante composta por turistas que visitam a cidade histórica e de municípios circunvizinhos como Corumbá de Goiás, Cocalzinho e Abadiânia. A unidade oferece especialidades médicas nas áreas de Cardiologia, Clínica Médica, Ginecologia Obstetrícia, Ortopedia, Dermatologia, Psiquiatria, Pediatria, Infectologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Geriatria e Neurologia, além de contar com profissionais técnicos como: Biomédico, Enfermeiro, Nutricionista, Assistente Social, Fisioterapeuta e Psicólogo. Em 26 de janeiro de 2021, houve a paralização do referido contrato de gestão.

**Contrato de Gestão 001/2017 – SESA/AP - UPA Zona Sul/Macapá**

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH foi selecionado através de um processo de Chamamento Público e vinculado ao Contrato de Gestão nº 001/2017/SESA/AP e seus termos aditivos para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PORTE I 24H ZONA SUL, localizado no município de Macapá/AP.

**Contrato de Gestão 116/2017 – SES/GO - HEJA / Jaraguá**

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH foi selecionado através de um processo de Chamamento Público e vinculado ao contrato de Gestão nº 116/2017/SES/GO, onde passou a gerir o Hospital Estadual Sandino de Amorim – HEJA, localizado no município de Jaraguá-Goiás, que atende a população local e população flutuante composta por municípios circunvizinhos. A unidade oferece especialidades médicas nas áreas de Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Cirurgia Geral, além de contar com profissionais técnicos como: Enfermeiro. Em 26 de janeiro de 2021, houve a paralização do referido contrato de gestão.

**Contrato de Gestão 114/2017 – SES/GO - HURSO / Santa Helena De Goiás.**

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH foi selecionado através de um processo de Chamamento Público e vinculado ao contrato de Gestão nº 144/2017/SES/GO, onde passou a gerir o Hospital de Urgências da Região Sudoeste – HURSO, localizado no município de Santa Helena de Goiás-Goiás, que atende a população local e população flutuante composta por municípios circunvizinhos. A Unidade oferece especialidades médicas nas áreas de Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Cirurgia Geral, além de contar com profissionais técnicos como: Enfermeiro. Em 26 de janeiro de 2021, houve a paralização do referido contrato de gestão.

**Contrato de Gestão 1095/2018 –SEL - Aparecida de Goiânia/GO**

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH foi selecionado através de um processo de Chamamento Público e vinculado ao Contrato de Gestão nº 1095/2018/SEL Aparecida de Goiânia, onde passou a gerir o Hospital de Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, localizado no município de Aparecida de Goiânia-Goiás, que atende a população local e população flutuante composta por municípios circunvizinhos. A unidade oferece especialidades médicas nas áreas de Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Cirurgia Geral, além de contar com profissionais técnicos como: Enfermeiros.

**Contrato de Gestão 015/2020 – NGC/SESA/AP - Hcamp I CTA e Hcamp II Maternidade**

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH foi selecionado através de um processo de Chamamento Público e vinculado ao contrato de gestão nº 015/2020 NGC/SESA/AP para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde nas unidades Hcamp I CTA e Hcamp II Maternidade, para tratamento de pacientes suspeitos ou portadores de COVID-19 no município de Macapá/AP.



**Contrato de Gestão 010/2020 – COGEC/SESA/AP - Hcamp III Santana**

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH foi selecionado através de um processo de Chamamento Público e vinculado ao contrato de gestão nº 010/2020 COGEC/SESA/AP para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde na unidade Hcamp III Santana, para tratamento de pacientes suspeitos ou portadores de COVID-19 na cidade de Santana.

**Termo de Colaboração nº 001/2020 – SEMSA/PMM - UBS Santa Inês**

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH firmou o Termo de Colaboração nº 001/2020 SEMSA/SESA/PMM para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde na unidade UBS Santa Inês, em Macapá-AP, para tratamento de pacientes suspeitos ou portadores de COVID-19 na cidade de Santana/AP.

**2. BASE DE PREPARAÇÃO****2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

As demonstrações financeiras consolidadas, cuja conclusão foi aprovada em reunião da Diretoria em 02 de abril de 2021, foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos dos referidos contratos de gestão, por força do entendimento da ITG 1000, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

**2.2 BASE DE MENSURAÇÃO**

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

**2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade atua (“moeda funcional”), que no caso do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH é o Real (“BRL” ou “R\$”). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

**2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS**

A preparação das demonstrações contábeis da controladora, e consolidado, de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e custos/despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

**3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras, da controladora e consolidado, estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

**3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS****(a) Ativos financeiros não derivativos**

O Instituto tem, como ativos financeiros não derivativos, caixa e equivalentes de caixa e contas a receber provenientes dos contratos de gestão que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos de bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário.

O valor de recebíveis de contratos de gestão, refere-se a valores já aplicados às atividades sociais do Instituto (custos e/ou despesas - regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas nos primeiros meses de 2022, com exceção das unidades HURSO, HEJA e HEELJ que tiveram seus contratos suspensos e estão sendo discutidos pelo Instituto com os órgãos competentes, conforme previsto nos respectivos contratos de gestão. São considerados ativos financeiros classificados como recebíveis.

**(b) Passivos financeiros não derivativos**

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Instituto se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Instituto baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Em 31 de dezembro de 2021, os passivos financeiros não derivativos do Instituto estavam representados basicamente por fornecedores de materiais e de serviços, impostos e contribuições e demais obrigações.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são registrados pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos

### **3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

#### **(a) Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado e do intangível são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação ou amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (“*impairment*”), acumuladas quando aplicável.

Benfeitorias em bens de terceiros e instalações compreendem, principalmente, benfeitorias em unidades hospitalares sob a gestão do IBGH, unidades avançadas e escritórios.

O Instituto, por meio dos contratos de gestão, administra diversos bens adquiridos com recursos dos contratos. Pelo novo entendimento à regra contábil, esses bens deixam de ser registrados no imobilizado e no intangível. Os contratos de gestão definem que tais bens são das Secretarias de Saúde de cada Estado e/ou Município, e que ao final dos contratos estes serão devolvidos às respectivas Secretarias de Saúde. Os bens adquiridos no decurso do exercício passaram a ser registrados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, por sua vez, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

Em 26 de janeiro de 2021, houve a paralização do contrato de gestão das unidades HURSO, HEJA e HEELJ, culminando na devolução dos bens cedidos e adquiridos com recursos do contrato de gestão para a SES-GO.

#### **(b) Depreciação/Amortização**

As depreciações/amortizações são calculadas pelo método linear às taxas que consideram o tempo de vida útil econômica estimado dos bens.

Em relação aos contratos de gestão, a depreciação, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil, deixou de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos públicos advindos dos contratos de gestão, em virtude de estes não serem de propriedade do Instituto, mas, sim, das Secretarias de Saúde de cada Estado e/ou Município.

### **3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (“IMPAIRMENT”)**

O valor contábil do ativo imobilizado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável.

Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Contudo, em virtude do novo entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos dos contratos de gestão, deixam de ser registrados no imobilizado e no intangível do Instituto, conforme informado no item 3.2 acima descrito.

### **3.4 ESTOQUES**

Os estoques, quando existentes, são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação dos estoques, usando-se o custo médio de aquisição e, em geral, compreendem os insumos de utilização na operação do Instituto (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo etc.), sendo que estes se apresentam livres de ônus ou gravames, contudo possuem restrição de uso, conforme contratos de gestão.

Em 26 de janeiro de 2021, houve a paralização do contrato de gestão das unidades HURSO, HEJA e HEELJ culminando na devolução dos itens constantes no estoque para a SES-GO.

### **3.5 PASSIVOS CONTINGENTES**

Os passivos contingentes, quando existentes, são provisionados em detrimento de normas contábeis e de acordo com entendimento do departamento jurídico. Quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, estes são provisionados contabilmente. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis, são apenas divulgados em nota explicativa.

### 3.6 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que para solução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações, da controladora e consolidado. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

### 3.7 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Instituto reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

### 3.8 APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas, custos e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado.

### 3.9 TRIBUTAÇÃO

O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha.

## 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA COM RESTRIÇÃO

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o total de caixa e equivalentes de caixa, com restrições, era composto da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Aplicações financeiras (a)	77.436,31	-	173.925,56	5.953.568,94
Bancos Conta movimento	3.457.322,55	1.413.631,51	7.495.553,99	5.313.617,99
Fundo Fixo	12.213,98	10.013,98	18.933,16	13.156,91
<b>TOTAL</b>	<b>3.546.972,84</b>	<b>1.423.645,49</b>	<b>7.688.412,71</b>	<b>11.280.343,84</b>

- (a) as aplicações financeiras referem-se substancialmente às contas de cadernetas de poupança remunerada a taxa de mercado. Esse saldo consiste em valor de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a um risco insignificante na mudança de valor. Cada recurso recebido em razão do contrato de gestão é alocado em conta corrente que foram criadas especificamente para geri-lo e aplicá-lo devidamente. Entretanto, o IBGH é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte do contratante.

## 5. CRÉDITOS DE SUBVENÇÃO

### 5.a – Créditos de Subvenções a Receber

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
FL 03	-	-	3.608.890,11	3.606.942,16
FL 04	-	-	177.867,54	177.867,54
FL 12	-	-	15.546.602,45	15.263.783,72
FL 10	-	-	5.342.052,37	5.253.606,92
FL 02	-	-	1.648.322,04	551.462,42
FL 06	-	-	20.624.940,74	10.686.865,19
FL 09	-	-	75.010.665,65	41.470.796,80
FL 07	-	-	28.598.521,72	18.445.339,53
FL 08	-	-	1.625.902,64	1.625.902,64
FL 11	-	-	16.153,99	-
FL 05	-	-	978.440,17	555.466,63
FL 13	-	-	14.531.751,43	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>167.710.110,85</b>	<b>97.638.033,55</b>

Os valores reconhecidos a título de Subvenções Governamentais a receber referem-se a diferenças na execução de serviços em que não houve cobertura pelos repasses recebidos. Evidenciando o desequilíbrio econômico-financeiro entre os valores recebidos e as atividades executadas no âmbito da administração das unidades.

### 5.b – Controle de Recursos Contrato de Gestão

Esta composição refere-se ao controle dos limites das subvenções a executar, conforme previsões contratuais, para o reconhecimento da receita, em atendimento a TG 07 (R2).

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
FL 12	-	-	19.365.974,76	19.365.974,76
FL 10	-	-	2.606.439,16	2.606.439,16
FL 02	-	-	18.452.186,98	17.083.156,15
FL 06	-	-	26.659.086,90	28.545.300,97
FL 09	-	-	155.344.334,46	271.096.875,17
FL 07	-	-	60.412.488,93	66.215.318,25
FL 08	-	-	9.215.159,96	9.215.159,96
FL 13	-	-	38.723.931,15	
FL 05	-	-	11.814.833,05	17.138.903,05
FL 14	-	-	4.955.235,81	
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>347.549.671,16</b>	<b>431.267.127,47</b>

### 6. CRÉDITOS A RECEBER

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Empréstimos	-	1.071.378,25	-	487.381,47
Impostos a Recuperar	-	-	270.931,18	267.041,61
Depósitos Judiciais (a)	342.085,77	4.217,19	797.660,96	360.575,35
<b>TOTAL</b>	<b>342.085,77</b>	<b>1.075.595,44</b>	<b>1.068.592,14</b>	<b>1.114.998,43</b>

- a) Referem-se a depósitos em juízo perante a Justiça do Trabalho enquanto da recorrência de reclamatória trabalhista.

### 7. OUTROS CRÉDITOS

#### 7.a - ADIANTAMENTOS

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Adiantamento a Empregados (a)	20.110,32	-	223.878,12	42.374,03
Adiantamento a Fornecedores (b)	673.787,13	383.703,94	4.741.477,11	1.314.547,05
<b>TOTAL</b>	<b>693.897,45</b>	<b>383.703,94</b>	<b>4.965.355,23</b>	<b>1.356.921,08</b>

- (a) Refere-se ao saldo final dos pagamentos efetuados a colaboradores, a título de adiantamento de salários e férias durante o exercício.

- (b) Refere-se a antecipações financeiras efetuadas a fornecedores de insumos e serviços que serão concluídos durante o exercício de 2022.

#### 7.b - ESTOQUE

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os estoques estavam assim compostos e estão apresentados pelo valor de custo médio de aquisição. Nos valores abaixo, são considerados os estoques entregues no processo de transferência da gestão, deduzidos os já consumidos até 31/12/2021, exceto para os estoques das unidades HURSO, HEELJ e HEJA que, em virtude da suspensão do contrato de gestão, foram devolvidos à SES-GO, conforme descrito no item 3.4.

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020

Estoque	-	-	8.433.842,70	9.825.235,62
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>8.433.842,70</b>	<b>9.825.235,62</b>

**7.c - DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Seguros a Apropriar	-	-	40.473,22	5.127,09
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>40.473,22</b>	<b>5.127,09</b>

**8. CRÉDITOS LONGO PRAZO****8.a - Com Terceiros**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Créditos com Terceiros	64.332,21	56.832,21	75.285,68	56.832,21
<b>TOTAL</b>	<b>64.332,21</b>	<b>56.832,21</b>	<b>75.285,68</b>	<b>56.832,21</b>

Os créditos são provenientes de caução em locações e demais créditos.

**8.b - Crédito com Pessoas Ligadas**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
FL 09	1.017.703,57	-	-	-
FL 13	787.133,49	-	-	-
FL 03	540.969,25	-	540.136,18	-
FL 07	370.089,73	-	-	-
FL 06	322.791,21	-	-	-
FL 04	139.752,49	-	139.752,49	-
FL 08	87.886,22	-	87.886,22	-
FL 05	53.524,10	-	-	-
FL 10	26.547,90	-	12.030,35	-
FL 12	22.949,99	-	739,02	-
FL 02	13.588,46	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.382.936,41</b>	-	<b>780.544,26</b>	-

**9. IMOBILIZADO****CONSOLIDADO**

DESCRIÇÃO	Taxa de Deprec. A.A%	Custos	Dep. Acumulado	2021	2020
Máquinas e Equipamentos	10%	37.493,78	(9.198,71)	28.295,07	32.236,84
Benfeitorias em Imóv. de Terc.		230.631,64	(106.508,82)	124.122,82	158.625,81
Móveis e Utensílios	10%	148.104,79	(29.353,90)	118.750,89	119.673,41
Instalações		52.314,39	(3.737,95)	48.576,44	48.418,33
Computadores e Periféricos	20%	732.601,25	(235.403,78)	497.197,47	631.100,87
<b>TOTAL</b>		<b>1.201.145,85</b>	<b>(384.203,16)</b>	<b>816.942,69</b>	<b>990.055,26</b>

**CONSOLIDADO**

DESCRIÇÃO	2020		2021	
	Custos	Adições	Baixas	Custo
Máquinas e Equipamentos	37.493,78	-	-	37.493,78
Benfeitorias em Imov. De Terc.	230.631,64	-	-	230.631,64
Móveis e Utensílios	134.630,84	13.473,95	-	148.104,79
Instalações	52.314,39	-	-	52.314,39
Computadores e Periféricos	712.353,75	20.247,50	-	732.601,25
<b>TOTAL</b>	<b>1.167.424,40</b>	<b>33.721,45</b>	-	<b>1.201.145,85</b>

**10. BENS EM COMODATO**

O grupo de contas do Ativo e do Passivo compensado refere-se aos bens patrimoniais cedidos pelas Secretarias de Saúde de cada Estado e/ou Município e os adquiridos durante a vigência dos contratos de gestão, firmado com os Estados e Municípios.

**10.a Bens Cedidos e em Comodato**

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO		2021
	2020	Movimentação	
	Custos	Transferências / Devoluções	2021
Bens Cedidos	25.380.976,47	5.042.303,33	20.338.673,14
Bens em Comodato	1.116.474,87	75.686,97	1.040.787,90
<b>TOTAIS</b>	<b>26.497.451,34</b>	<b>5.117.990,30</b>	<b>21.379.461,04</b>

Os bens detalhados acima, com exceção de outros bens em comodato, foram cedidos pelas Secretarias de Saúde de cada Estado e/ou Município ao Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, em comodato, para serem utilizados na prestação de serviço, nas dependências das unidades hospitalares ou em prol daqueles.

**10.b Bens Adquiridos**

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO			2021
	2020	Movimentação		
	Custos	Aquisições	Baixas	2021
Bens Adquiridos c/ Recursos de Terceiros	20.173.873,13	2.977.258,58	13.837.629,71	9.313.502,00
<b>TOTAIS</b>	<b>20.173.873,13</b>	<b>2.977.258,58</b>	<b>13.837.629,71</b>	<b>9.313.502,00</b>

**11. FORNECEDORES**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Fornecedores de serviços a Pagar (a)	800.446,51	570.608,07	20.714.747,99	11.340.824,65
Fornecedores de insumos a Pagar (b)	88.528,23	11.902,55	75.425.281,48	59.709.010,66
Contas a Pagar (c)	-	-	647.274,23	109.872,49
<b>TOTAL</b>	<b>888.974,74</b>	<b>582.510,62</b>	<b>96.787.303,70</b>	<b>71.159.707,80</b>

- (a) os fornecedores de serviços são decorrentes da contratação de prestadores de serviços externos para executar atividades operacionais e administrativas na gestão das unidades em atendimento aos contratos de gestão.
- (b) os fornecedores de materiais são decorrentes de aquisições, em sua grande maioria, de medicamentos, material médico hospitalar e outros insumos, necessários as atividades operacionais das unidades.
- (c) o Contas a Pagar são decorrentes de outras obrigações, exemplo água, energia e telefone, que não foram classificadas como fornecedores.

**12. EMPRÉSTIMOS DE INSUMOS**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Empréstimo de Insumos	-	-	122.277,76	122.277,76
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>122.277,76</b>	<b>122.277,76</b>

**13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS**

Referem-se aos encargos da folha de pagamento, obrigações tributárias por ocasião da contratação de serviços de empresas e parcelamentos:

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
PIS/COFINS e CSLL Retidos	11.479,42	19.211,73	14.519.330,47	6.473.523,92
INSS Retido	2.913,63	4.187,10	13.622.940,91	10.132.777,67
INSS sob Folha de Pagamento	25.921,80	80.853,09	5.648.028,70	10.114.823,78
ISS Retido	35.958,33	7.179,99	2.072.899,99	1.322.258,94
IRRF Sob Serviços de PJ/PF	321.513,11	16.643,25	3.855.614,70	2.606.691,35
FGTS	59.088,83	25.649,98	932.826,56	849.705,74
IRRF sob Folha de Pagamento	-	91.382,14	2.325.358,22	832.640,25
PIS sob Folha de Pagamento	14.281,22	3.408,69	379.692,40	200.614,05
Parcelamentos	160.631,14	-	3.100.383,76	-
<b>TOTAL</b>	<b>631.787,48</b>	<b>248.515,97</b>	<b>46.457.075,71</b>	<b>32.533.035,70</b>

**14. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

Refere-se ao líquido da folha de pagamento das entidades:

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Salários e ordenados a pagar	131.963,45	145.743,31	6.865.113,85	3.980.600,61
<b>TOTAL</b>	<b>131.963,45</b>	<b>145.743,31</b>	<b>6.865.113,85</b>	<b>3.980.600,61</b>

**15. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR**

O montante de subvenções governamentais a realizar, apresentado em 2020, é proveniente do Contrato de Gestão da unidade HEELJ:

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Subvenções Governamentais	-	-	-	4.738.204,28
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.738.204,28</b>

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que o Instituto cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. A subvenção aqui apresentada impõe determinada condição de desempenho futuro e/ou limitações em sua aplicação, desta forma a mesma é controlada no passivo e somente depois de atendido os critérios de desempenho e/ou utilização do recurso é reconhecida como receita.

Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e nos contratos de gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. Desta forma, em 2021, a Entidade passou a registrar essas diferenças em direitos a receber, no ativo circulante.

**16. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Provisões trabalhistas	92.784,45	344.271,89	3.536.158,96	5.222.664,35
<b>TOTAL</b>	<b>92.784,45</b>	<b>344.271,89</b>	<b>3.536.158,96</b>	<b>5.222.664,35</b>

**17. Outras Obrigações**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Outra Obrigações	271.169,77	-	235.002,22	-
<b>TOTAL</b>	<b>271.169,77</b>	<b>-</b>	<b>235.002,22</b>	<b>-</b>

Refere-se a subvenções governamentais a realizar.

**18. OBRIGAÇÃO DE LONGO PRAZO****18.a - Obrigações Sociais, Tributárias, Partes Relacionadas e Outras**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Obrigações com Partes Relacionadas	6.308.134,14	1.729.786,35	2.933.644,46	-
Obrigações Sociais e Tributárias LP	630.112,46	-	12.056.415,16	1.192.295,56
Outra Obrigações L.P.	-	-	121,10	-
<b>TOTAL</b>	<b>6.938.246,60</b>	<b>1.729.786,35</b>	<b>14.990.180,72</b>	<b>1.192.295,56</b>

**18.b - Provisões cíveis e trabalhistas L.P.**

O Instituto é parte em ações judiciais perante vários tribunais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas e tributárias.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, analisou as teses das demandas judiciais pendentes e o histórico de pagamento em relação aos valores reclamados, quando aplicável, e constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir os desembolsos futuros, consideradas como prováveis perdas.

Em detrimento a NBC TG 25 (R2), a Entidade deve divulgar, apenas em nota explicativa, a existência de processos judiciais em trâmite, os quais são considerados, pelo corpo jurídico, como possíveis perdas.

		2021	2020
		Valor estimado	Valor estimado
FL 02	Possíveis	-	-
	Prováveis	2.258.159,01	89.513,63
	<b>Totais</b>	<b>2.258.159,01</b>	<b>89.513,63</b>
FL 06	Possíveis	-	-
	Prováveis	8.935.150,50	-
	<b>Totais</b>	<b>8.935.150,50</b>	<b>-</b>
FL 07	Possíveis	-	-
	Prováveis	6.382.313,35	1.360.194,97
	<b>Totais</b>	<b>6.382.313,35</b>	<b>1.360.194,97</b>
FL 09	Possíveis	30.759,08	-
	Prováveis	2.252.771,83	790.781,72
	<b>Totais</b>	<b>2.283.530,91</b>	<b>790.781,72</b>
FL 13	Possíveis	-	-
	Prováveis	-	-
	<b>Totais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
FL 14	Possíveis	-	-
	Prováveis	472.303,60	-
	<b>Totais</b>	<b>472.303,60</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL POSSÍVEIS</b>		<b>30.759,08</b>	<b>-</b>



<b>TOTAL PROVÁVEIS</b>	<u>20.300.698,29</u>	<u>2.240.490,32</u>
------------------------	----------------------	---------------------

**19. RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADES DE SAÚDE**

As receitas de subvenções são realizadas em razão da execução dos contratos de gestão, firmados com as Secretarias de Saúde de cada Estado e/ou Município, e os valores estão relacionados à subvenção para custeio e subvenção de investimento.

**19.a - COM RESTRIÇÃO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Programa Atividade de saúde (a)	-	-	275.431.782,07	353.090.376,97
Outras receitas - Atividade de saúde	7.130.832,55	-	59.556,67	554.603,41
<b>TOTAL</b>	<b>7.130.832,55</b>	<b>-</b>	<b>275.491.338,74</b>	<b>353.644.980,38</b>

**19.b - SEM RESTRIÇÃO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Controladora</b>		<b>Consolidado</b>	
	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Receita de Serviços Prestados Atividade de Saúde	-	9.814.431,62	-	-
Doações Atividade de Saúde	-	12.450,00	-	12.450,00
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>9.826.881,62</b>	<b>-</b>	<b>12.450,00</b>

**20. CUSTOS COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE****20.a - Custo de Pessoal e Provisões Trabalhistas**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Remunerações pessoal próprio	-	-	23.639.772,52	32.224.124,20
Remunerações pessoal cedido	-	-	-	23.864.239,67
Encargos sociais	-	-	-	12.095.430,43
Provisões da Folha	-	-	3.158.615,21	8.059.363,77
Benefícios sociais	-	-	-	176.590,89
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>26.798.387,73</b>	<b>76.419.748,96</b>

**20.b - Custo operacional**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Serviços Médicos	-	-	106.729.204,45	152.587.388,21
Medicamentos e correlatos	-	-	30.519.909,43	23.160.015,39
Serviços de limpeza	-	-	89.900,09	18.433.716,51
Alimentação	-	-	5.824.440,21	8.969.733,08
Materiais consumidos	-	-	1.710,00	5.396.505,03
Energia, internet, água e telefonia	-	-	3.627.661,06	4.177.943,51
Serviços Prestados PJ/PF	-	-	36.392.162,73	3.211.637,85
Locação de Veículos e Equipamentos em Geral	-	-	4.971.306,78	2.702.989,05
Serviços de vigilância	-	-	1.144.064,27	2.320.671,68
Combustível	-	-	106.422,78	269.693,20
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>189.406.781,80</b>	<b>221.230.293,51</b>

**20.c - Custo na aquisição de bens**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Bens adquiridos com recursos contrato gestão	-	-	2.977.258,58	3.981.490,70
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	-	-	122.000,00
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>2.977.258,58</b>	<b>4.103.490,70</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	-	-	<b>219.182.428,11</b>	<b>301.753.533,17</b>

Em razão de exigência dos contratos de gestão, além das provisões habituais sobre folha (férias, 13º salário e seus encargos), também foram realizadas provisões denominadas, que levam em consideração a rescisão dos contratos de trabalhos, em virtude de término/suspensão de contratos de gestão.

**21. DESPESAS COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE****21.a - Despesas com Pessoal e Provisões Trabalhistas**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Remunerações	2.313.253,90	2.963.190,90	8.797.817,83	8.316.009,15
Encargos sociais	530.307,81	959.191,57	2.337.505,60	2.666.275,37
Provisões Trabalhistas	196.534,58	693.663,88	815.329,38	1.784.427,77
Benefícios sociais	148.965,31	252.418,57	459.418,78	303.636,57
<b>TOTAL</b>	<b>3.189.061,60</b>	<b>4.868.464,92</b>	<b>12.410.071,59</b>	<b>13.070.348,86</b>

**21.b - Serviços Contratados**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Serviços Prestados PJ	1.510.617,56	2.269.939,59	5.753.659,67	12.921.136,16
Serviços de contabilidade	93.607,10	86.647,03	1.219.116,98	1.873.666,27
Serviços advocatícios	49.999,99	125.768,33	622.651,40	1.804.282,96
Serviços de segurança e vigilância	1.960,00	19.673,04	1.960,00	1.329.105,97
Serviços de limpeza e conservação	591.375,15	190.711,40	5.143.475,62	1.269.234,79
Serviços auditoria	105.150,02	224.616,31	333.751,07	1.065.861,40
Anúncios, publicidades, e eventos	73.513,33	12.518,00	579.735,84	539.385,99
<b>TOTAL</b>	<b>2.426.223,15</b>	<b>2.929.873,70</b>	<b>13.654.350,58</b>	<b>20.802.673,54</b>

**21.c – Administrativas**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Despesas diversas	46.130,79	11.423,98	64.654,09	809.694,21
Manutenção de Instalações e Equipamentos	-	435.177,46	-	6.571.875,82
Locação de veículos e equipamentos	-	67.969,82	-	2.121.366,78
Material de expediente	28.838,36	158.718,66	47.000,16	492.751,25
Diárias, viagens e estadias	149.468,29	202.172,95	228.973,73	407.113,96
Locação de imóveis	280.822,63	214.748,68	1.789.405,73	247.624,45
Água, Energia, Telefone e Internet	33.096,97	127.872,85	38.767,35	241.429,84
Depreciação	208.008,22	106.843,58	208.008,22	106.843,58
Custas Cartoriais e Judiciais	165.433,48	34.665,75	166.396,58	95.149,73
Combustíveis	113.637,73	6.600,33	126.840,08	11.529,56
<b>TOTAL</b>	<b>1.025.436,47</b>	<b>1.366.194,06</b>	<b>2.670.045,94</b>	<b>11.105.379,18</b>

**21.d – Tributárias**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Taxas federais, estaduais e municipais	41.516,51	51.534,75	304.016,24	122.095,45
<b>TOTAL</b>	<b>41.516,51</b>	<b>51.534,75</b>	<b>304.016,24</b>	<b>122.095,45</b>

**21.e - Provisões Judiciais**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Provisões Judiciais Trabalhistas	-	-	9.520.875,48	1.449.708,60
Provisões Judiciais Cíveis	-	-	9.330.114,21	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>18.850.989,69</b>	<b>1.449.708,60</b>

**21.f - Ações Judiciais**

DESCRIÇÃO	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Ações Judiciais Trabalhistas	71.173,76	-	218.010,43	-
Ações Judiciais Cíveis	43.218,37	-	739.171,52	-
<b>TOTAL</b>	<b>114.392,13</b>	<b>-</b>	<b>957.181,95</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.796.629,86</b>	<b>9.216.067,43</b>	<b>48.846.655,99</b>	<b>46.550.205,63</b>

**22. RESULTADO FINANCEIRO COM RESTRIÇÃO ATIVIDADE DE SAÚDE**

Em virtude de atraso nos repasses mensais desde o ano 2021, a entidade deixou de pagar impostos federais, trabalhistas e previdenciários, desta forma, para negociar os débitos na esfera administrativa e os inscritos em dívida ativa, foram realizados parcelamentos e estes parcelamentos estão sendo pagos em sua data de vencimento. Assim, as despesas de juros, multas e encargos tiveram um aumento bastante expressivo.

Controladora

Consolidado

	2021	2020	2021	2020
Rendimento de Aplicação	680,54	-	42.572,87	154.873,31
Outras Receitas	784,88	30,59	20.878,25	109.194,81
	<b>1.465,42</b>	<b>30,59</b>	<b>63.451,12</b>	<b>264.068,12</b>
Encargos Financeiros	(4.857,82)	(2.470,95)	(190.089,50)	(4.459.585,16)
Despesas Sociais e Fiscais	(324.388,86)	-	(7.269.659,95)	(169.567,67)
Despesas Bancárias	(6.421,43)	(6.850,31)	(65.956,31)	(110.339,67)
	<b>(335.668,11)</b>	<b>(9.321,26)</b>	<b>(7.525.705,76)</b>	<b>(4.739.492,50)</b>
	<b>(334.202,69)</b>	<b>(9.290,67)</b>	<b>(7.462.254,64)</b>	<b>(4.475.424,38)</b>

### 23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Através dos despachos nº 331, 332 e 333 de 2021 – GAB, publicado no Diário Oficial em 26/01/2021, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, requereu a suspensão do Contrato de Gestão nº 144/2017 SES/GO, vinculado a unidade HURSO, na cidade de Santa Helena-GO, do Contrato de Gestão nº 004/2014 SES/GO, vinculado a unidade HEELJ, na cidade de Pirenópolis-GO, e do Contrato de Gestão nº 116/2017 SES/GO, vinculado a unidade HEJA, na cidade de Jaraguá-GO.

Em outubro de 2021 a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia divulgou edital de chamamento 005/2021 para seleção de organização social com o objetivo de substituir a gestão do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia. A Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein foi a vencedora e assumiu a gestão da Unidade a partir de 1 de junho de 2022.

Em abril de 2022 a Secretaria da Saúde do Amapá – SESA/AP, encerrou o contrato de gestão com o IBGH, referente a unidade ZONA NORTE – SANTANA, através do ofício nº 815/2022.

Em março de 2022 a Secretaria da Saúde do Amapá – SESA/AP, encerrou o contrato de gestão com o IBGH, referente a unidade ZONA SUL. Contudo, a SESA/AP realizou mudança de perfil do objeto contratual além de adicionar novos serviços, os quais vem sendo realizados através de ordens de serviço.

No dia 05 de abril de 2022, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de Nº 7.642 a ATA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – SESA/AP.

O Processo Público de Seleção nº 001/2022 – SESA/AP, teve como objeto: a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de clínica médica e cirúrgica no HOSPITAL DE EMERGÊNCIA Dr. Oswaldo Cruz.

No dia 27 de abril de 2022, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Processo Público de Seleção nº 001/2022 – SESA/AP, em que o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH foi declarado vencedor do certame.

Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adendo às Demonstrações Contábeis, da controladora e consolidado ora encerradas e apresentadas.

**Goiânia, 30 de junho de 2022.**

PRESIDENTE

---

SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
C.P.F. 412.155.751-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

DESTRA INTELIGENCIA CONTABIL LTDA  
C.N.P.J. 12.394.795/0001-49  
ROSANA RIBEIRO DA SILVA  
Contadora  
C.R.C. GO-14844/O

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**SPE RESIDENCIAL CITY 13 OM EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 34.488.363/0001-30, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental de instalação, para a implantação de empreendimento, situado na Rua 13 esquina com a Rua 30, Lotes 07/10 e 12, Quadra H-15, Setor Marista, Goiânia-GO.